



Vinicius Murat Do Carmo <vinicius.carmo@defensoria.rj.def.br>

IMPUGNAÇÃO_PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/24_DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2 mensagens

Ana Paula Pereira Lourenco <ana.lourenco@vr.com.br>

20 de setembro de 2024 às 17:10

Para: "nulic@defensoria.rj.def.br" <nulic@defensoria.rj.def.br>, "cl@defensoria.rj.def.br" <cl@defensoria.rj.def.br>

Cc: Fernanda Ramos Vieira <fernanda.ramos@vr.com.br>, Manuella Di Bene Roeda Ruiz <manuella.ruiz@vr.com.br>, Thiago Amaral da Silva <thiago.silva@vr.com.br>, Viviane Kelly Di Gioia <viviane.gioia@vr.com.br>, Juliana da Silva Araujo <juliana.araujo@vr.com.br>, Renan Duarte Sampaio <renan.sampaio@vr.com.br>

Ao

-

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ).

-

-


REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/24 - EDITAL Nº 1534451/2024 - Processo nº E-20/001.003910/2024

-

A empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.535.864/0001-33, sediada na [Avenida dos Bandeirantes, 460, Brooklin Paulista, CEP: 04553-900](#), e-mail: licitacao@vr.com.br, vem, respeitosamente, encaminhar em anexo sua **IMPUGNAÇÃO** ao Edital do certame licitatório em epígrafe.

No aguardo de seu retorno, nos colocamos à disposição, solicitando ainda a gentileza de acusar o recebimento ao presente e-mail.

Desde já agradecemos!

	Ana Lourenço Negócios Governamentais
	(11) 99170-9453 ana.lourenco@vr.com.br



2 anexos

 **PROCURAÇÃO E CONTRATO SOCIAL.pdf**
744K **Impugnação_DEFENSORIA PÚBLICA RJ.pdf**
271K

nulic@defensoria.rj.def.br <nulic@defensoria.rj.def.br>

20 de setembro de 2024 às 18:13

Para: Ana Paula Pereira Lourenco <ana.lourenco@vr.com.br>

Cc: Fernanda Ramos Vieira <fernanda.ramos@vr.com.br>, Manuella Di Bene Roeda Ruiz <manuella.ruiz@vr.com.br>, Thiago Amaral da Silva <thiago.silva@vr.com.br>, Viviane Kelly Di Gioia <viviane.gioia@vr.com.br>, Juliana da Silva Araujo <juliana.araujo@vr.com.br>, Renan Duarte Sampaio <renan.sampaio@vr.com.br>, NÚCLEO DE LICITAÇÕES <nulic@defensoria.rj.def.br>

Prezados,

Acusamos o recebimento. Em breve, retornaremos.

Cordialmente,

VINÍCIUS MURAT DO CARMO

Pregoeiro / Equipe de Apoio

NULIC - Núcleo de Licitações

Tel.: 21 99826-6377



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



[Texto das mensagens anteriores oculto]



ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/24 - EDITAL Nº 1534451/2024

PROCESSO Nº E-20/001.003910/2024

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. ("VR"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.864/0001-33, estabelecida Avenida dos Bandeirantes 460 – Brooklin Paulista – São Paulo/SP, CEP 04553-900, não concordando com os termos do edital do pregão em epigrafe, vem, tempestivamente, por seu representante legal, com fundamento no item 9.1 do instrumento convocatório, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal 10.024/19, e demais legislações complementares, respectivamente, e demais legislações aplicáveis, interpor **IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL**, pelas razões de fato e de direito, doravante aduzidas.

I. DA TEMPESTIVIDADE

O edital determina que até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o edital, portanto, tempestiva presente impugnação apresentada até 20 de setembro de 2024, visto que a abertura da sessão está designada para o dia 25 de setembro de 2024.

II. DO CERTAME

O presente procedimento licitatório, na modalidade REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/24 - EDITAL Nº 1534451/2024 - PROCESSO Nº E-20/001.003910/2024, tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MULTIBENEFÍCIOS EM PVC, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, EQUIPADOS COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA E SENHA PESSOAL, E APLICATIVO DIGITAL, COM POSSIBILIDADE DE



PAGAMENTO POR QR CODE OU TECNOLOGIA SIMILAR, PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO REFEIÇÃO A DEFENSORES PÚBLICOS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS."

O referido edital, possui ilegalidades e não atende aos princípios constitucionais e licitatórios. Desta forma, não restou alternativa à ora **impugnante**, senão apresentar esta impugnação contra ao Edital, pelas razões jurídicas abaixo relacionadas:

III. DA DESPROPORCIONALIDADE QUANTO À COMPROVAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS LICITANTES

Nos processos licitatórios, os editais devem observar rigorosamente os princípios da isonomia, da competitividade e da razoabilidade, conforme estabelecido na Constituição Federal, na Lei de Licitações e nas demais normativas aplicáveis.

Se houver um entendimento de que tal exigência impõe um ônus desnecessário e desproporcional aos licitantes, há margem para questionamento jurídico, especialmente se for possível argumentar que isso fere a livre concorrência garantida pela Constituição.

A Constituição Federal traz nos artigos 170 a 192 as bases da ordem econômica que orientam todas as atividades econômicas, inclusive o artigo 170 estabelece os princípios da atividade econômica, preconizando no caput e a livre concorrência prevista no inciso IV, vejamos:

"Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IV - livre concorrência" (GRIFOS NOSSOS).

Ao examinarmos o edital, deparamo-nos com a seguinte exigência, a qual viola o princípio da livre concorrência:

"9.9.2.11. Declaração da Licitante, acompanhada da relação de compromissos por ela assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já



*executadas de contratos firmados, conforme modelo constante do Anexo do Edital de que 1/12 (um doze avos) dos **contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a INICIATIVA PRIVADA** vigentes na data de apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da Licitante [...].” (GRIFOS NOSSOS).*

Destarte, não há questionamentos em relação à inclusão de contratos com a administração pública na declaração, visto que, como é amplamente sabido, esses dados estão disponíveis nos portais de transparência dos órgãos, sendo acessíveis a todos. **A controvérsia, neste caso, reside na declaração referente aos contratos firmados com a iniciativa privada.**

Entende-se que o § 3º do art. 69 da Lei 14.133/2021 afirma que é permitida a exigência, no processo licitatório, da apresentação de uma relação dos compromissos assumidos pelo licitante que possam comprometer sua capacidade econômico-financeira, com intenção de avaliar adequadamente a capacidade do licitante de honrar com o novo contrato, sem considerar valores já pagos ou obrigações já cumpridas.

Portanto, ressaltamos que o ilustre órgão poderá solicitar tal declaração, desde que esta não se refira aos contratos celebrados com a iniciativa privada, considerando que, no setor de benefícios, esses contratos possuem natureza pré-paga, não exercendo qualquer impacto sobre a presente contratação ou a saúde financeira da empresa a ser contratada.

Data máxima vênia, caso o ramo de benefícios envolvesse exclusividade de mão de obra ou fornecimento de produto que impactasse sua saúde financeira, tal exigência seria legítima e permitida por lei. No entanto, como já exposto, esse não é o caso, o que conduz à interpretação de que a exigência da administração pública, ao incluir contratos privados do licitante, pode suscitar questionamentos quanto à legalidade dessa exigência, pois:

1. **Excesso de Poder Fiscalizatório:** A Lei 14.133/2021 regula contratos administrativos e licitações públicas. A exigência de informações detalhadas sobre contratos **privados** entre o licitante e terceiros pode ser vista como um excesso de ingerência do poder público em relações contratuais privadas, o que violaria princípios de **privacidade empresarial** e **liberdade econômica**.



2. **Capacidade Econômico-Financeira em Foco:** O foco do dispositivo é garantir que o licitante tenha **condições financeiras** para cumprir com o contrato público, mas isso deve ser aferido pela análise de compromissos que impactem diretamente sua capacidade financeira. A inclusão de contratos privados poderia gerar uma análise desproporcional ou imprecisa, uma vez que esses contratos podem estar sendo devidamente cumpridos e possuem natureza pré-paga e não interferem na capacidade do licitante de executar o contrato público.

3. **Ausência de Previsão Legal:** A Lei não exige que contratos privados sejam apresentados, a não ser que sejam **relevantes** para a avaliação da capacidade financeira do licitante. Exigir essa relação indiscriminadamente poderia ser considerado **ilegal**, por não estar expressamente previsto no ordenamento jurídico e por violar o princípio da **legalidade administrativa** (art. 37 da Constituição Federal).

Ratificamos o § 3º do art. 69 da lei 14.133/2021, trata apenas dos compromissos que afetem a capacidade econômico-financeira do licitante, sem qualquer previsão para a inclusão de contratos privados não relacionados. Assim, exigir informações sobre contratos privados de forma geral não está amparado na Lei.

Portanto, a de ser falar no **princípio da proporcionalidade**, que diz que a exigência deve ser proporcional ao fim pretendido, ou seja, garantir a capacidade financeira do licitante. Pedir contratos privados, sem relevância direta para esse fim, pode ser considerado um abuso e uma violação à liberdade de atuação do licitante, devido ao ramo de atividade de benefícios.

Não menos importante, da **liberdade econômica e direito à privacidade**, as empresas gozam do direito à **liberdade de contratar** e à **proteção de suas informações comerciais**, desde que cumpram a legislação. Obrigar a apresentação de contratos privados sem critério específico poderia violar esses direitos.

IV. CONCLUSÃO

A exigência da apresentação da relação de contratos privados de um licitante, sem uma conexão clara com a sua capacidade econômico-financeira para a execução do contrato público, pode ser considerada ilegal. A interpretação adequada da lei deve se concentrar em compromissos que, de fato, impactem a capacidade de execução do contrato público, evitando interferir em



obrigações privadas que não afetam essa capacidade. Além disso, tal exigência viola os princípios da isonomia e da livre concorrência, ao expor informações confidenciais e estratégicas dos licitantes.

V. DO PEDIDO.

Ante o exposto, a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A, requer seja a presente impugnação recebida e a ela seja dado provimento para que o edital seja suspenso e reformulado seguindo os seguintes itens sugeridos e razoáveis para o processo:

1. Seja a presente impugnação JULGADA INTEIRAMENTE PROCEDENTE para que o r. órgão retifique o Edital para que se abstenha de permitir a divulgação de dados de contrato privados, pois tal exigência viola os princípios da isonomia e da livre concorrência, ao expor informações confidenciais e estratégicas dos licitantes.

Por fim, requer-se a manifestação expressa desse ilustre Órgão acerca de todas as questões legais e preceituais ora ventiladas, para fins de resguardar o direito de petição da impugnante.

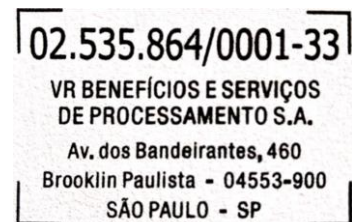
Termos em que, espera deferimento.

São Paulo, 20 de setembro de 2024.

FERNANDA
RAMOS
VIEIRA:352493118
90

Assinado de forma digital
por FERNANDA RAMOS
VIEIRA:35249311890
Dados: 2024.09.20
16:57:39 -03'00'

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A
Fernanda Ramos Vieira
Especialista de Desenvolvimento
RG nº 43.243.465-3
CPF nº 352.493.118-90





INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO



OUTORGANTE

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. dos Bandeirantes, 460, CEP 04553-900, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.535.864/0001-33, neste ato por seu Diretor Executivo de Risco, **MARCIO DEL NERO**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 18.089.048-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 089.270.418-79, e por seu Diretor Executivo de Vendas, **JOSÉ MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS**, argentino, casado, economista, portador da carteira de identidade RNE nº V539588-1 CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 233.220.368-04, ambos com escritório no endereço da Outorgante.

GRUPO I – FERNANDA RAMOS VIEIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 43.243.465-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 352.493.118-90 e na OAB/SP sob o nº 281.521, **THIAGO AMARAL DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 6.326.507 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 120.361.057-26 e na OAB/ES sob o nº 19.502, e, **VIVIANE KELLY DI GIOIA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 42.490.602-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 326.450.168-63 e na OAB/SP sob o nº 280.906, todos com escritório no endereço da Outorgante.



OUTORGADOS

GRUPO II – GIOVANNA BRANCO DE MORAES ALMEIDA SORBO, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 37.473.320-X SSP/SP, inscrita no CPF nº 457.124.698-63 e na OAB/SP sob o nº 444.944, e, **RENAN DUARTE SAMPAIO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 22.861.301-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 124.093.487-42 e na OAB/RJ sob o nº 186.979, ambos com escritório no endereço da Outorgante.

GRUPO III – VALDIRENE PISCINATO, brasileira, casada, analista de licitações, portadora da carteira de identidade RG nº 40.314.870-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 229.964.968-92 e **MANUELLA DI BENE ROEDA RUIZ**, brasileira, solteira, analista administrativo, portadora da carteira de identidade RG nº 30.685.185-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 218.073.268-61, ambas com escritório no endereço da Outorgante



PODERES

Representar a Outorgante, em licitações públicas promovidas nas esferas federal, estadual e municipal da administração pública direta e indireta, autárquica, fundacional, empresa pública, sociedade de economia mista, bem como em licitações privadas, organizações e/ou instituições do Sistema S – Serviços Sociais Autônomos em qualquer de suas modalidades, quais sejam: concorrência, tomada de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, convite e processos de credenciamento, podendo:



GRUPO I – assinar propostas comerciais, declarações e demais documentos, em especial as respectivas atas, participar de sessões de licitações públicas, podendo, durante as sessões, rubricar as propostas e demais documentos apresentados pelas concorrentes, ofertar lances, ter vistas em processo, promover e renovar cadastro de fornecedores, solicitar qualquer documento referente as mesmas, formular impugnações, protestos, ofícios, prestar e solicitar eventuais esclarecimentos, concordar, anuir, transigir, interpor e desistir de recursos, renunciar ao direito de recursos, acompanhar os procedimentos em todas as suas fases, retirar termos de garantia de proposta e de contratos, tais como, cartas de fiança bancária, atuar perante os Conselhos de Administração e de Nutricionistas e apresentar representação/petições nos Tribunais de Contas (Estadual, Municipal e Federal), acompanhar todos os processos até decisão final, bem como todos os demais atos que se fizerem necessários para o trâmite de tais processos.

GRUPO II – assinar propostas comerciais, declarações e demais documentos, em especial as respectivas atas, participar de sessões de licitações públicas, podendo, durante as sessões, rubricar as propostas e demais documentos apresentados pelas concorrentes, ofertar lances, ter vistas em processo, promover e renovar cadastro de fornecedores, solicitar qualquer documento referente as mesmas, formular protestos, prestar e solicitar eventuais esclarecimentos, concordar, anuir, transigir, acompanhar os procedimentos em todas as suas fases, retirar termos de garantia de proposta e de contratos, tais como, cartas de fiança bancária, e atuar perante os Conselhos de Administração e de Nutricionistas.

GRUPO III – participar de sessões virtuais ou presenciais de licitações públicas, podendo, durante as sessões, assinar as atas, rubricar as propostas, apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, apresentar envelopes com proposta de preço e documentos de habilitação, formular lances ou ofertas, desistir de formular lances ou ofertas, negociar a redução do preço, interpor ou desistir da intenção de interpor recurso administrativo, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, solicitar vistas em processo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

O presente instrumento terá validade até 31 de dezembro de 2024. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.

São Paulo, 19 de outubro de 2023.

DocuSigned by:
Márcio Del Nero

Assinado por: MARCIO DEL NERO:08927041879
CPF: 08927041879
Hora de assinatura: 23/10/2023 | 08:54:15 BRT

ICP-Brasil

MARCIO DEL NERO

DocuSigned by:
Jose Maria Alejandro Ocaranza Braceras

Assinado por: JOSE MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS:233220...
CPF: 23322036804
Data/Hora da Assinatura: 26/10/2023 | 09:24:48 BRT

ICP-Brasil

JOSÉ MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS



VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA.

CNPJ 02.535.864/0001-33

NIRE 35.215.030.701

(em transformação)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA VR BENEFÍCIOS E
SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA. EM SOCIEDADE ANÔNIMA,
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: realizada no dia 10 de março de 2020, às 10:00 horas, na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA.** ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900.

CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação, dada a presença de sócios representando a totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1.072 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil").

PRESENÇA: sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **(a) SMART.NET HOLDING S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, 8º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.797.621/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.386.108, neste ato devidamente representada por seus Diretores, os Srs. Ury Rabinovitz, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.587.823 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 545.346.315-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900; e Márcio Del Nero, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.089.048-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 089.270.418-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900; **(b) BANCO VR S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, inscrita no

Handwritten signature

JUCESP
05 05 20

CNPJ sob o nº 78.626.983/0001-63, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.300.128.362, neste ato devidamente representada por seus Diretores, os Srs. Ury Rabinovitz e Márcio Del Nero, ambos acima qualificados; (c) **CLÁUDIO SZAJMAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.287.491-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 132.369.418-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, nº 1.400, 8º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000; e (d) **ANDRÉ SZAJMAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.287.490-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 195.791.638-98, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, nº 1.400, 8º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000.

MESA: Presidente: Abram Abe Szajman; Secretário: Márcio Del Nero.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca: (i) da transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade anônima, com a conseqüente consolidação do capital social; (ii) da alteração da denominação social da Sociedade; (iii) da eleição dos membros da Diretoria; (iv) da fixação de remuneração dos Diretores da Sociedade; e (v) da adoção do Estatuto Social em substituição ao Contrato Social atual.

DELIBERAÇÕES

1. Foi aprovada, por unanimidade, a transformação do tipo jurídico societário da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos do artigo 1.113 do Código Civil, do artigo 220 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Instrução Normativa nº35, de 02 de março de 2017, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), de acordo com as seguintes condições:

(a) permanecerão inalteradas as atuais participações dos sócios no capital da Sociedade, os quais passam à condição de acionistas, recebendo ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, proporcionalmente às quotas até então representativas do capital social da Sociedade de sua titularidade, observada a razão

[Handwritten signature]


de 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, para cada 1 (uma) quota, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), mantendo-se inalterado o capital social no valor de R\$ 139.185.851,00 (cento e trinta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, que passa a ser representado por 139.185.851 (cento e trinta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentas e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES	PARTICIPAÇÃO (%)
SMART.NET HOLDING S.A.	95.990.360	68.965602
BANCO VR S.A.	43.195.479	31.034389
CLÁUDIO SZAJMAN	6	0,000004
ANDRÉ SZAJMAN	6	0,000004
TOTAL	139.185.851	100,00

(b) Em decorrência da transformação, os sócios aprovam a conversão da alteração da denominação da Sociedade, que passa de "VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA." para "**VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**" (ou a "Companhia");

(c) a Companhia continuará a operar com o mesmo ativo e passivo, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, não sofrendo qualquer solução de continuidade em seus negócios, bens, direitos, obrigações e atividades sociais, sendo garantidos os direitos dos credores, situação essa que os acionistas, em sua totalidade, reconhecem e aprovam, sem quaisquer restrições;

(d) a sede social permanece inalterada, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900; e

(e) o objeto social permanece inalterado.



2022
08 05 20

2. Foram encerrados os mandatos dos atuais administradores da Companhia, sendo eleitos, por unanimidade, como Diretores da Companhia, os Srs.: (i) **JOSÉ MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS**, argentino, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE nº V539588-1 CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob nº 233.220.368-04, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Executivo de Vendas; (ii) **PAULO ROBERTO ESTEVES GRIGOROVSKI**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.848.622-6 - IFP/RJ inscrito no CPF sob nº 082.366.287-01, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Executivo de Marketing e Comunicação; (iii) **PRISCILA DE ANDRADE ABONDANZA**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.425.776-6, inscrita no CPF sob nº 035.266.757-59, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de Diretora Executiva de Redes e Experiência do Cliente; (iv) **MÁRCIO DEL NERO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.089.048-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 089.270.418-79, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Executivo de Risco da Companhia; (v) **MARCELO CAVALLINI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.310.529-8 -SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nr. 073.713.538-70, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Executivo Financeiro; (vi) **DANIEL FERNANDES ZANELLA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.675.557-9 -SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nr. 293.534.858-35, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Executivo de Planejamento; (vii) **JOÃO RENATO ALTMAN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.334.212-7 -SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nr. 310.455.208-88, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de

[Handwritten signature]


Diretor Executivo de Recursos Humanos; e (viii) **RENATO JORGE GALVÃO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.995.924-40 -SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob nr. 931.484.025-53, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Executivo de Tecnologia e Infraestrutura.

3. Os Diretores ora empossados permanecerão em seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, sendo permitida a reeleição. Os Diretores ora nomeados foram investidos em seus cargos na presente data, mediante assinatura de seus respectivos Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento que integram esta ata como **Anexo I**.

4. À luz das deliberações acima, os acionistas aprovam o Estatuto Social da Companhia, que integra este instrumento como **Anexo II**, o qual, juntamente com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e demais disposições legais aplicáveis, passa a reger a Companhia a partir desta data.

5. Foi deliberada a não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício; e

6. A Diretoria foi autorizada a praticar todos os atos que se façam necessários à formalização das deliberações ora aprovadas.

Encerramento e Lavratura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 10 de março de 2020.

[*restante da página intencionalmente deixado em branco*]



11.880-2
03.03.20

[PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA. EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2020]

Sócios/Acionistas:

SMART.NET HOLDING S.A.

Por: URY RABINOVITZ
Cargo: Diretor

Por: MÁRCIO DEL NERO
Cargo: Diretor

BANCO VR S.A.

Por: URY RABINOVITZ
Cargo: Diretor

Por: MÁRCIO DEL NERO
Cargo: Diretor

CLAÚDIO SZAJMAN

Pp. MÁRCIO DEL NERO

Pp. URY RABINOVITZ

ANDRÉ SZAJMAN

Pp. MÁRCIO DEL NERO

Pp. URY RABINOVITZ



JUCESP
05 05 20

[CONTINUAÇÃO DA PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA. EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2020]

MESA:



ABRAM ABE SZAJMAN
PRESIDENTE




MÁRCIO DEL NERO
SECRETÁRIO

Visto do Advogado:



SIMONE L. FERNANDES MARQUES
OAB/SP nº 146.834

Testemunhas:



Nome: Nelia B. Macorin
Identidade: RG 5.710.509-1
CPF 645.693.658-68



Nome: Patricia Tiharu Nakamura
Identidade: RG 13.983.143-5 / SSP-SP
CPF 118.654.728/67

JUCESP
05 MAI 2020
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A

SISTEMA DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA GERAL
3530055116-8

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

SISTEMA DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA GERAL
154.853/20-3

JUCESP

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ nº 02.535.864/0001-33

NIRE 35.215.030.701

(em transformação)

Anexo II da

Ata de Assembleia Geral de Transformação da VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda. em Sociedade Anônima realizada em 10 de março de 2020

ESTATUTO SOCIAL DA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. ("Companhia") uma sociedade anônima regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A").

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

(i) a instituição de arranjos de pagamento, inclusive relativos a sistemas e/ou convênio de qualquer natureza, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;



JUL 28
05 05 20

(ii) a prestação de atividades como instituição de pagamento na modalidade previamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento ou de terceiros, inclusive relativo a sistema e/ou convênio de qualquer natureza, que incluem, mas não se limitam à prestação dos seguintes serviços de pagamento: (a) emissão de vales de alimentação, vales refeição, vales transporte, vales cultura e similares; (b) administração e intermediação de contratos; (c) disponibilização de pagamento, aporte, transferência e/ou saque, nos termos dos arranjos de pagamento próprios ou de terceiros, de recursos mantidos em contas de pagamentos, com possibilidade de utilização de crédito na compra de serviços e produtos; (d) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não a transações de pagamento relacionadas a determinados serviços de pagamento; (e) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas; (f) gestão do uso de moeda eletrônica; (g) emissão de instrumentos de pagamento; (h) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (i) execução de remessa de fundos; (j) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; e (k) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da sociedade ou de terceiros;

(iii) prestação de serviços relacionados e auxiliares aos meios de pagamentos, incluindo a divulgação visando a realização de vendas ou contratação de serviços próprios ou de terceiros;

(iv) consultoria e assessoria de negócios;

(v) administração em geral, tais como digitação e manuseio de documentos, processos de compras, guarda, controles, impressão e entrega de formulários;

(vi) manuseio e distribuição de vales beneficários e serviços próprios ou de terceiros, tal como Vale Transportes;

(vii) serviços a terceiros, de desenvolvimento e implementação de sistema, por equipe própria ou não, incluindo gestão de recursos tecnológicos e de data, dentre




outros; e

(viii) participar de sociedades, como sócia ou acionista, que explorem direta ou indiretamente as atividades descritas nos itens (i) e (ii) acima.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. DO CAPITAL

Artigo 5º. O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 139.185.851,00 (cento e trinta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentas e cinquenta e um reais) dividido em 139.185.851 (cento e trinta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentas e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único. Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações possuídas, o direito à subscrição dessas ações.


Artigo 6º. A ação é indivisível perante a Companhia, e a cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.

CAPÍTULO III. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 7º. A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e, extraordinariamente sempre que houver necessidade.

Artigo 8º. As assembleias gerais serão presididas por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário.

J.O.



CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º. A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Artigo 10. A Companhia terá uma Diretoria constituída de, no mínimo, 2 (dois) diretores, acionistas ou não, mas todos residentes no País e eleitos em assembleia geral.

Artigo 11. Os Diretores terão prazo de mandato indicado no momento de sua nomeação, que não poderá ser superior a 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único. A remuneração dos diretores será estabelecida e distribuída entre os mesmos de acordo com o que for determinado pela assembleia geral que os elegeu.

Artigo 12. Os diretores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que a reunião possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois administradores em exercícos.

§1º. A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito, dispensando-se esse aviso escrito sempre que houver reunião com a presença ou a representação da totalidade dos administradores ou todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

§2º. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.

§3º. Os diretores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita serão considerados presentes.



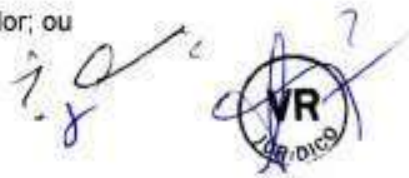
Artigo 13. Compete aos diretores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste Estatuto Social, dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

- (a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social;
- (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões;
- (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis da Companhia, observadas as restrições previstas neste Estatuto Social; e
- (d) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Companhia.

Parágrafo Único. A representação da Companhia em Juízo e fora dela, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer diretor, observadas as restrições previstas no Artigos 14 e 15 abaixo.

Artigo 14. Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Companhia, tais como cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívidas em geral, serão obrigatoriamente assinados por:

- (a) 1 (um) diretor em conjunto com o Diretor de Risco ou, caso o Diretor de Risco não tenha sido nomeado, por 2 (dois) diretores em conjunto; ou
- (b) 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou



(c) por dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais para tanto.

Artigo 15. A prática de qualquer ato ou negócio que envolva montante superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses, ficará condicionada à prévia autorização, por escrito, de acionistas representando mais da metade do capital social, manifestada em assembleia geral, declaração, carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita. Para escrituras de qualquer natureza, e independentemente do valor que está condicionada, as assinaturas dependerão da aprovação prévia e formal dos acionistas que representam mais da metade do capital social.

Artigo 16. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

Artigo 17. A outorga de procurações ficará condicionada à prévia autorização, por escrito, de acionistas representando mais da metade do capital social, manifestada em reunião, declaração, carta, fac-símile, correio eletrônico, telegrama ou qualquer outra forma escrita. As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre por dois diretores e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade ilimitado.

CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18. O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a Lei das S.A..

CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DO LUCRO

20 *Y* *7*


JURIS
05 20

Artigo 19. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 20. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 21. O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

§1º. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório anual não inferior a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício (sempre limitado a 100% do lucro líquido do exercício) diminuído ou acrescido nos termos do Artigo 202 da Lei das S.A.

§2º. A Companhia poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

CAPÍTULO VII. DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 22. A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à assembleia geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação.

Artigo 23. Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

CAPÍTULO VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24. Os casos não previstos neste instrumento serão regidos pela Lei das S.A e pela legislação complementar.

Artigo 25. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São

[Handwritten signature]


DUPLICATA
05 05 20

Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Estatuto Social é anexo à Ata de Assembleia de Transformação da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA.** em **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, realizada em 10 de março de 2020.



ABRAM ABE SZAJMAN
PRESIDENTE



MÁRCIO DEL NERO
SECRETÁRIO

[restante da página intencionalmente deixado em branco]


Simone de A. Fernandes Marsilio
OAB/SP 146.034

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ nº 02.535.864/0001-33

NIRE 35.215.030.701

(em transformação)

Anexo I (i) da

Ata de Assembleia Geral de Transformação da VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda. em Sociedade Anônima realizada em 10 de março de 2020

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos legais do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.864/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900 ("Companhia"), é empossado o Sr. **JOSÉ MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS**, argentino, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE nº V539588-1 CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob nº 233.220.368-04, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de **Diretor Executivo de Vendas** da Companhia, para o qual foi nomeado em Assembleia Geral de Transformação de tipo jurídico de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações realizada na presente data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, permitida a reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, expressamente, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou a propriedade.



24/03/20
05 05 20

O Diretor indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 149 da Lei das S.A.

São Paulo, 10 de março de 2020.



JOSÉ MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS



VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ nº 02.535.864/0001-33

NIRE 35.215.030.701

(em transformação)

Anexo I (ii) da

Ata de Assembleia Geral de Transformação da VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda. em Sociedade Anônima realizada em 10 de março de 2020

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos legais do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.864/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900 ("Companhia"), é empossado o Sr. **PAULO ROBERTO ESTEVES GRIGOROVSKI**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.848.622-6 - IFP/RJ inscrito no CPF sob nº 082.366.287-01, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de **Diretor Executivo de Marketing e Comunicação** da Companhia, para o qual foi nomeado em Assembleia Geral de Transformação de tipo jurídico de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações realizada na presente data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, permitida a reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, expressamente, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de



RECIBO
15 05 20

defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Diretor indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 149 da Lei das S.A.

São Paulo, 10 de março de 2020.



PAULO ROBERTO ESTEVES GRIGOROVSKI



VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ nº 02.535.864/0001-33

NIRE 35.215.030.701

(em transformação)

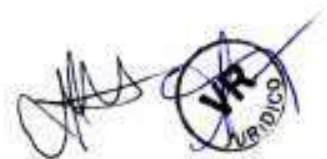
Anexo I (iii) da

Ata de Assembleia Geral de Transformação da VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda. em Sociedade Anônima realizada em 10 de março de 2020

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos legais do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.864/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900 ("Companhia"), é empossada a Sra. **PRISCILA DE ANDRADE ABONDANZA**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.425.776-6, inscrita no CPF sob nº 035.266.757-59, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de **Diretora Executiva de Redes e Experiência do Cliente** da Companhia, para a qual foi nomeada em Assembleia Geral de Transformação de tipo jurídico de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações realizada na presente data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, permitida a reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia.

A Diretora ora empossada declara, expressamente, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e que não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime



JUR SP
05 03 20

falimentar, de prevaricação, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

A Diretora indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 149 da Lei das S.A.

São Paulo, 10 de março de 2020.


PRISCILA DE ANDRADE ABONDANZA





VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ nº 02.535.864/0001-33

NIRE 35.215.030.701

(em transformação)

Anexo I (iv) da

Ata de Assembleia Geral de Transformação da VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda. em Sociedade Anônima realizada em 10 de março de 2020

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos legais do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.864/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900 ("Companhia"), é empossado o Sr. **MÁRCIO DEL NERO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.089.048-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 089.270.418-79 com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de **Diretor Executivo de Risco** da Companhia, para o qual foi nomeado em Assembleia Geral Extraordinária de Transformação de tipo jurídico de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações realizada na presente data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, permitida a reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, expressamente, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime



2020
03 10 20

falimentar, de prevaricação, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Diretor indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 149 da Lei das S.A.

São Paulo, 10 de março de 2020.



MÁRCIO DEL NERO



VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ nº 02.535.864/0001-33

NIRE 35.215.030.701

(em transformação)

Anexo I (i) da

**Ata de Assembleia Geral de Transformação da VR Benefícios e Serviços de
Processamento Ltda. em Sociedade Anônima realizada em 10 de março de
2020**

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos legais do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.864/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900 ("Companhia"), é empossado o Sr. **MARCELO CAVALLINI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.310.529-8 -SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nr. 073.713.538-70, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Executivo Financeiro da Companhia, para o qual foi nomeado em Assembleia Geral de Transformação de tipo jurídico de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações realizada na presente data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, permitida a reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, expressamente, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, em virtude de pena

me



JUR SP
05 05 20

que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Diretor indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 149 da Lei das S.A.

São Paulo, 10 de março de 2020.


MARCELO CAVALLINI



VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ nº 02.535.864/0001-33

NIRE 35.215.030.701

(em transformação)

Anexo I (i) da

Ata de Assembleia Geral de Transformação da VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda. em Sociedade Anônima realizada em 10 de março de 2020

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos legais do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.864/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900 ("Companhia"), é empossado o Sr. **DANIEL FERNANDES ZANELLA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.675.557-9 -SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nr. 293.534.858-35, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Executivo de Planejamento da Companhia, para o qual foi nomeado em Assembleia Geral de Transformação de tipo jurídico de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações realizada na presente data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, permitida a reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, expressamente, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime



2020
03 10

falimentar, de prevaricação, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Diretor indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 149 da Lei das S.A.

São Paulo, 10 de março de 2020.



DANIEL FERNANDES ZANELLA



VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ nº 02.535.864/0001-33

NIRE 35.215.030.701

(em transformação)

Anexo I (i) da

Ata de Assembleia Geral de Transformação da VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda. em Sociedade Anônima realizada em 10 de março de 2020

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos legais do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.864/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900 ("Companhia"), é empossado o Sr. **JOÃO RENATO ALTMAN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.334.212-7 -SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nr. 310.455.208-88, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Executivo de Recursos Humanos da Companhia, para o qual foi nomeado em Assembleia Geral de Transformação de tipo jurídico de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações realizada na presente data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, permitida a reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, expressamente, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de



condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Diretor indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 149 da Lei das S.A.

São Paulo, 10 de março de 2020.



JOÃO RENATO ALTMAN



JUL 2020

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ nº 02.535.864/0001-33

NIRE 35.215.030.701

(em transformação)

Anexo I (i) da

Ata de Assembleia Geral de Transformação da VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda. em Sociedade Anônima realizada em 10 de março de 2020

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos legais do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.864/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900 ("Companhia"), é empossado o Sr. **RENATO JORGE GALVÃO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.995.924-40 -SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob nr. 931.484.025-53, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Executivo de Tecnologia e Infraestrutura da Companhia, para o qual foi nomeado em Assembleia Geral de Transformação de tipo jurídico de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações realizada na presente data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, permitida a reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, expressamente, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de

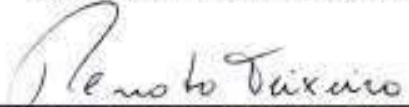


2020
MAR 10

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Diretor indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 149 da Lei das S.A.

São Paulo, 10 de março de 2020.



RENATO JORGE GALVÃO TEIXEIRA



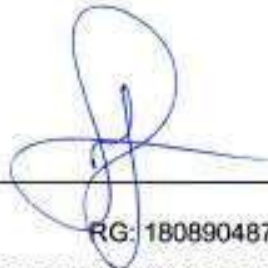


Declaração

Eu, MARCIO DEL NERO, portador da Cédula de Identidade nº 180890487, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 089.270.418-79, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AV. DOS BANDEIRANTES, 460, BROOKLIN PAULISTA, SP, São Paulo, CEP 04553-900, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



RG: 180890487

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A



JUCESP PROTOCOLO
0.346.038/20-0



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ, em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00. CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ 02.535.864/0001-33

NIRE em fase de obtenção

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: realizada no dia 17 de abril de 2020, às 10:00 horas, na sede social da VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

MESA: Presidente: Ury Rabinovitz; Secretário: Márcio Del Nero.

ORDEM DO DIA: Examinar e deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, e a respectiva alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em virtude do aumento de capital, e (ii) a reformulação integral e a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES:

(i) Os acionistas aprovaram um aporte de capital no valor total de R\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais), mediante a emissão de 15.218.458 (quinze milhões, duzentas e dezoito mil, quatrocentas e cinquenta e oito) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 20,37 (vinte reais e trinta e sete centavos) por ação, observados os requisitos legais. Desta forma, do aporte total, (i) R\$ 309.999.989,46 (trezentos e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) serão destinados à conta de capital social da Companhia; e (ii) R\$ 10,54 (dez reais e cinquenta e quatro centavos) serão destinados à conta de reserva para futuro aumento de capital da Companhia.

Handwritten signatures and initials.

DUESP
18 05 20

Dessa forma, os acionistas aprovam o aumento do capital social da Companhia de R\$ 139.185.851,00 (cento e trinta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais) para R\$ 449.185.840,46 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), com o conseqüente aumento efetivo no valor total de R\$ 309.999.989,46 (trezentos e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Com o expreso consentimento dos acionistas da Companhia, que ora renunciam ao seu direito de preferência na subscrição das novas ações, o aumento de capital deliberado acima será subscrito por **NY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, devidamente constituído e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 36.730.761/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2055, 19º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-0001, São Paulo/SP, neste ato representado por seus procuradores, Srs. João Gabriel Ferrari Xavier, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 32.952.538-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 311.037.298-37 e Onivaldo Antonio Chechetto, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 9.185.710-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 007.283.518-46, ambos com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 254, 13º andar, Centro, CEP 01014-907, que ora ingressa na Companhia como acionista, conforme disposto no Boletim de Subscrição anexo a esta ata como Anexo I. As ações subscritas serão integralmente integralizadas em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica à conta da Companhia em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira realizada na presente data e a outra em até 12 (doze) meses contados da presente data, conforme descrito no Boletim de Subscrição.

Tendo em vista o aumento do capital aprovado acima deliberado, os acionistas decidiram alterar e consolidar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º. O capital da sociedade, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 449.185.840,46 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)

JUCESP
18 05 20

dividido em 154.404.309 (cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentas e quatro mil, trezentas e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

§1º. Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações possuídas, o direito à subscrição dessas ações.

§2º. É proibida a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, e não existem tais títulos em circulação.

(ii) Em seguida, os acionistas deliberaram, por unanimidade, reformular integralmente e consolidar o Estatuto Social da Companhia passando o Estatuto Social a vigorar com a nova redação consolidada prevista no Anexo II à presente ata.

Ademais, nos termos previstos no art. 6º da Medida Provisória nº 931 de 30 de março de 2020 ("MP"), a Companhia declara que o presente ato somente será arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo após o fim das medidas restritivas ao funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes da pandemia da COVID-19, e compromete-se a realizar o arquivamento dentro prazo limite estabelecido na MP, de até 30 (trinta) dias contados da data em que a junta comercial restabelecer a prestação regular dos seus serviços.

Encerramento e Lavratura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 17 de abril de 2020.

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

DUCES
18 05 20

[PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
VII BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., REALIZADA EM 17 DE
ABRIL DE 2020]

Acionistas:

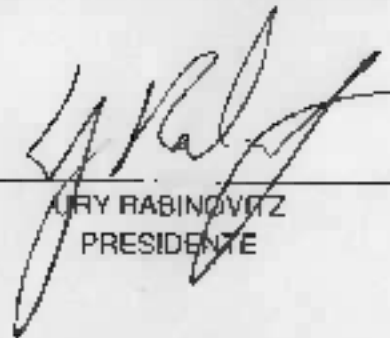
 _____ Por: URY RABINOVITZ Cargo: Diretor	SMART.NET HOLDING S.A.  _____ Por: MARCIO DEL NERO Cargo: Diretor
 _____ Por: URY RABINOVITZ Cargo: Diretor	BANCO VR S.A.  _____ Por: MARCIO DEL NERO Cargo: Diretor
 _____ Por: JOAO GABRIEL FERRARI XAVIER Cargo: Procurador	 _____ Por: ONIVALDO ANTONIO CHECHETTO Cargo: Procurador

NY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

JUCESP
18 05 20

[CONTINUAÇÃO DA PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2020]

MESA:


URY RABINOVITZ
PRESIDENTE


MÁRCO DEL NERO
SECRETARIO

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

JUCESA
18 JUN 2020
SEDE
SECRETARIA DA ORÇAMENTAÇÃO E ECONOMIA - JUCESP
GISELE ESTRELA DESCHIK
SECRETARIA GENL.
212.013/20-8
JUCESP

A

o

DUCESP
18 06 20

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ nº 02.535.864/0001-33

NIRE em fase de obtenção

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 17 de abril de 2020**

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

[documento segue na próxima página]

JUCESP
18 05 20

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ nº 02.535.864/0001-33

NIRE em fase de obtenção

Boletim de subscrição de ações emitido em virtude do aumento de capital da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, companhia de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, inscrita no CNPJ sob nº 02.535.864/0001-33, NIRE em fase de obtenção, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de abril de 2020, por meio da emissão de novas ações ordinárias, todas nominalivas e sem valor nominal, conforme abaixo:

SUBSCRITOR	NO. DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	QUANTIDADE DE AÇÕES E VALOR TOTAL INTEGRALIZADO (R\$)	QUANTIDADE DE AÇÕES E VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO (R\$)
NY & FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA , fundo de investimento em participações devidamente constituído e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 36.730.761/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2055, 19º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-0001, São Paulo/SP	15.218.458	5.056.455 ações ordinárias pelo valor de R\$ 103.000.000,00, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica realizada na presente data, na conta corrente nº 16128-6, de titularidade da VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., na Agência 0001 do Banco VR S/A (610).	10.162.003 ações ordinárias pelo valor de R\$ 207.000.000,00, que será integralizado em moeda corrente nacional por meio de transferência eletrônica, em até 12 (doze) meses contados da presente data, na conta corrente nº 16128-6, de titularidade da VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., na Agência 0001 do Banco VR S/A (610).
TOTAL	15.218.458	R\$ 103.000.000,00	R\$ 207.000.000,00

JUCESP
18 06 20

[página de assinaturas do Boletim de Subscrição da VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. emitido em 17 de abril de 2020]

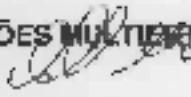
São Paulo, 17 de abril de 2020.

Subscritor:

NY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

Por: 
JOÃO GABRIEL FERRARI XAVIER

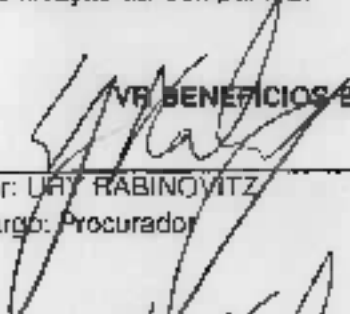
Cargo: Procurador

Por: 
ONIVALDO ANTONIO
CHECHETTO


Cargo: Procurador

Autenticação da Companhia:

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

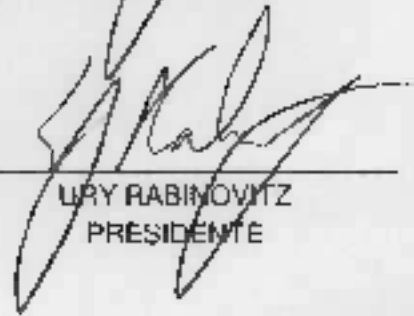
Por: 
URY RABINOVITZ

Cargo: Procurador

Por: 
MÁRCIO DEL NERO

Cargo: Diretor

Mesa:


URY RABINOVITZ
PRESIDENTE


MÁRCIO DEL NERO
SECRETÁRIO

[restante da página intencionalmente deixando em branco]

DUCESP
18 05 20

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
CNPJ nº 02.535.864/0001-33
NIRE em fase de obtenção

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 17 de abril de 2020**

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

(documento segue na próxima página)

r 1
A

JUCESP
18 05 20

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ 02.535.864/0001-33

NIRE em fase de obtenção

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, 460, CEP 04553-900, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

(i) a instituição de arranjos de pagamento, inclusive relativos a sistemas e/ou convênio de qualquer natureza, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;

(ii) a prestação de atividades como instituição de pagamento na modalidade previamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento ou de terceiros, inclusive relativo a sistema e/ou convênio de qualquer natureza, que incluem, mas não se limitam à prestação dos seguintes serviços de

JUR_SP - 36349731v9 - 5862010.449030

DUCESP
18 08 20

pagamento: (a) emissão de vales de alimentação, vales refeição, vales transporte, vales cultura e similares; (b) administração e intermediação de contratos; (c) disponibilização de pagamento, aporte, transferência e/ou saque, nos termos dos arranjos de pagamento próprios ou de terceiros, de recursos mantidos em contas de pagamentos, com possibilidade de utilização de crédito na compra de serviços e produtos; (d) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não a transações de pagamento relacionadas a determinados serviços de pagamento; (e) gerenciamento de contas de pagamento devedas por pessoas físicas ou jurídicas; (f) gestão do uso de moeda eletrônica; (g) emissão de instrumentos de pagamento; (h) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (i) execução de remessa de fundos; (j) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; e (k) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da sociedade ou de terceiros;

(iii) prestação de serviços relacionados e auxiliares aos meios de pagamentos, incluindo a divulgação visando a realização de vendas ou contratação de serviços próprios ou de terceiros;

(iv) consultoria e assessoria de negócios;

(v) administração em geral, tais como digitação e manuseio de documentos, processos de compras, guarda, controles, impressão e entrega de formulários;

(vi) manuseio e distribuição de vales benefícios e serviços próprios ou de terceiros, tal como Vale Transportes;

(vii) serviços a terceiros, de desenvolvimento e implementação de sistema, por equipe própria ou não, incluindo gestão de recursos tecnológicos e de data, dentre outros; e

JITR_ST - 36349731v9 - 5862010.449030

JUCESP
15 06 20

(viii) participar de sociedades, como sócia ou acionista, que explorem direta ou indiretamente as atividades descritas nos itens (i) e (ii) acima.

Artigo 4º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II. DO CAPITAL

Artigo 5º. O capital da sociedade, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 449.185.840,46 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) dividido em 154.404.309 (cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentas e quatro mil e trezentas e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

§1º. Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações possuídas, o direito à subscrição dessas ações.

§2º. É proibida a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, e não existem tais títulos em circulação.

Artigo 6º. A ação é indivisível perante a Companhia, e a cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Artigo 7º. A Companhia registrará a transferência de ações nos livros societários se estiverem de acordo com as disposições pertinentes do acordo de acionistas datado de

JUCESP
18 06 20

17 de abril de 2020, devidamente arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas").

CAPÍTULO III. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8º. A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e, extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 9º. As assembleias gerais serão convocadas em conformidade com o disposto na Lei das S.A.

§1º. Sujeito às disposições da Lei das S.A. e do Acordo de Acionistas, as convocações para as assembleias gerais deverão ser entregues por escrito a cada acionista com (a) pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e (b) com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, em segunda convocação, desde que a data da assembleia geral convocada em segunda convocação seja, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis após a data em que a assembleia geral deveria ter sido instalada em primeira convocação.

§2º. As convocações das assembleias gerais deverão indicar o local, data e hora em que será realizada a assembleia geral, bem como a ordem do dia, devendo, juntamente com a convocação, ser encaminhada aos acionistas a devida documentação de suporte das matérias que serão tratadas na assembleia.

§3º. Nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei das S.A., a comprovação da convocação de determinada assembleia poderá ser dispensada se presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, sendo assim a assembleia

JUCESP
15 06 20

considerada válida. A assembleia geral também será considerada validamente realizada caso todos os acionistas da Companhia tenham declarado, por escrito, estarem cientes do local, hora, data e ordem do dia da assembleia.

Artigo 10º. As assembleias gerais serão presididas por uma pessoa indicada por acionistas presentes que detenham a maioria das ações com direito a voto da Companhia. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário, que será escolhido dentre os presentes.

Artigo 11. A assembleia geral instalar-se-á, em primeira ou segunda convocação, observados os dispositivos aplicáveis da Lei das S.A., bem como do Acordo de Acionistas.

Parágrafo Único. Qualquer acionista da Companhia poderá se fazer representar na assembleia geral por procurador devidamente nomeado de acordo com o disposto na Lei das S.A.

Artigo 12. Para serem válidas, as deliberações das assembleias gerais deverão observar os quóruns e disposições previstos na Lei das S.A., neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Único. Sem prejuízo de outras matérias reservadas à assembleia geral pela Lei das S.A., compete à assembleia geral deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) a alteração do Estatuto Social da Companhia;
- b) qualquer aumento de capital social, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas ou aumento dentro do capital autorizado em decorrência de exercício

JUR, SP - 36349711v9 - 5862010.449030

JUCESP
18 05 20

de bônus de subscrição emitido pela Companhia ou do exercício de opção de compra de ações outorgada pela Companhia a seus executivos e empregados:

- c) qualquer recompra ou resgate pela Companhia de suas ações;
- d) qualquer distribuição de dividendos em montante superior ao previsto na política de dividendos pré-aprovada;
- e) celebração e aditamento de contratos com partes relacionadas,
- f) pedido de autofalência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, reestruturação societária, ou dissolução ou liquidação da Companhia;
- g) emissão de novas classes de ações com direitos e condições mais favoráveis que as das ações existentes;
- h) quaisquer ofertas públicas de ações, seja inicial (*IPO*), seja secundária (*follow on*) da Companhia;
- i) qualquer tipo de reorganização societária, incluindo conversão de tipo societário, fusão, incorporação ou incorporação de ações, cisão, que afete de forma negativa os direitos econômicos e de governança dos acionistas;
- j) outorga de garantias a terceiros, exceção feita às garantias necessárias a fim de viabilizar, desenvolver ou aprimorar os negócios da Companhia;
- k) aquisição ou constituição de subsidiárias, exceto aquelas previstas no art. 3º, item 'viii' deste Estatuto;

JUCESP
18 06 20

- l) plano de opções de ações que acarretem diluição acima de 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia;
- m) qualquer mudança relevante nos métodos contábeis e de divulgação, exceção feita às mudanças solicitadas pelo auditor da Companhia ou necessárias para cumprir requisitos legais ou de divulgação;
- n) nomeação, contratação ou destituição de auditores independentes, exceto caso o auditor independente seja e que o auditor independente que venha a substituir o anterior seja, conforme aplicável, PricewaterhouseCoopers, KPMG, EY ou Deloitte;
- o) aprovação de qualquer mudança relevante nas políticas anti-suborno, anticorrupção e de compliance da Companhia, exceto se a mudança for necessária de modo a cumprir com a legislação aplicável;
- p) a prática de qualquer ato ou negócio que envolva montante superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses;
- q) celebração de escrituras de qualquer natureza, e independentemente do valor; e
- r) a outorga de procurações nos termos do Artigo 20 abaixo.

CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13. A sociedade será administrada por uma Diretoria.

JUR SP - 36349731v9 - 5862010.449030

JUCESP
18 05 20

Artigo 14. A Companhia terá uma Diretoria constituída de, no mínimo, 2 (dois) diretores, acionistas ou não, mas todos residentes no País e eleitos pela assembleia geral.

Artigo 15. Os Diretores terão prazo de mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único. A remuneração dos diretores será estabelecida e distribuída entre os mesmos de acordo com o que for determinado pela assembleia geral que os elegeu.

Artigo 16. Os diretores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que a reunião possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois diretores em exercício.

§1º. A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito, dispensando-se esse aviso escrito sempre que houver reunião com a presença ou a representação da totalidade dos diretores ou todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

§2º. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.

§3º. Os diretores que transmitirem seu voto por qualquer outra forma escrita, física ou eletrônica, serão considerados presentes.

Artigo 17. Compete aos diretores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as

SUCESP
18 05 20

restrições indicadas neste Estatuto Social, dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

- (a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social;
- (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões;
- (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis da Companhia, observadas as restrições previstas neste Estatuto Social; e
- (d) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Companhia.

Parágrafo Único. A representação da Companhia em Juízo e fora dela, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer diretor, observadas as restrições previstas no Artigo 18 abaixo.

Artigo 18. Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Companhia, tais como cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívidas em geral, serão obrigatoriamente assinados por:

- (a) um diretor em conjunto com o Diretor de Risco ou, caso o Diretor de Risco não tenha sido nomeado, por dois diretores em conjunto; ou
- (b) um diretor em conjunto com um procurador; ou

DUCESP
18 05 20

(c) por dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais para tanto.

Artigo 19. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

Artigo 20. A outorga de procurações ficará condicionada à prévia autorização da assembleia geral, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único, item "r" acima, exceção feita à outorga de procurações com poderes para realizar atos rotineiros, incluindo para representação perante repartições públicas, autoridades governamentais, *ad judicia*, anotações em carteiras de trabalho, dentre outros atos de rotina da Companhia.

Parágrafo Único. As procurações outorgadas em nome da Companhia o serão sempre por um diretor em conjunto com o Diretor de Risco ou, caso o Diretor de Risco não tenha sido nomeado ou se assim autorizado em assembleia geral, por dois diretores em conjunto, e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um prazo de validade limitado ao máximo de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21. O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros eleativos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a Lei das S.A.

CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DO LUCRO

Artigo 22. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser

CLUESP
15 05 20

auditadas, anualmente, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 23. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 24. O lucro líquido apurado em cada exercício, após deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

§1º. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório anual não inferior a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício (sempre limitado a 100% do lucro líquido do exercício) diminuído ou acrescido nos termos do Artigo 202 da Lei das S.A.

§2º. A Companhia poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

Artigo 25. A Diretoria proporá à assembleia geral ordinária o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício, destinando-se, obrigatoriamente, 5% (cinco por cento) para integrar a reserva legal, até atingir o limite máximo previsto na lei, destinando-se também a parcela necessária para a constituição da reserva para contingências, quando as circunstâncias assim o recomendarem.

§1º. Do lucro remanescente, após deduções legais, 5% (cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo obrigatório dos acionistas, podendo ser pagos na forma de juros sobre capital próprio nos termos da legislação aplicável.

JUR_SP - 36349731v9 - 5862010.449030

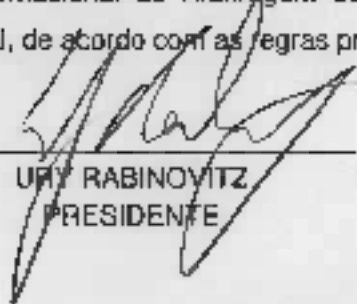
DUPLICATA
18 05 20

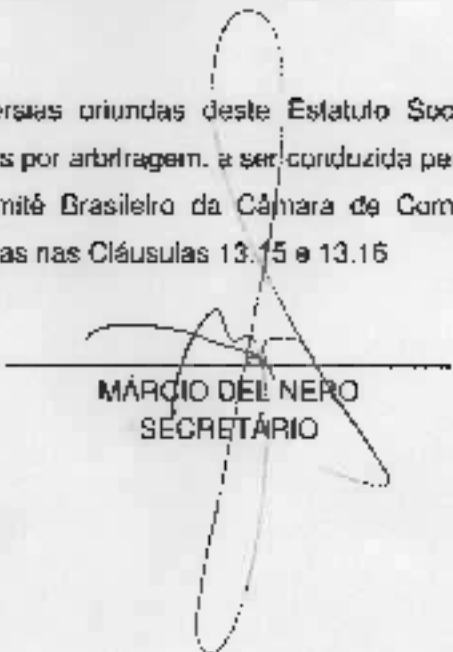
Artigo 29. A Companhia deverá cumprir o disposto no Acordo de Acionistas, de acordo com o Artigo 118 da Lei das S.A.

Artigo 30. A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas, em sua sede, sempre que solicitado, por escrito, os contratos com partes relacionadas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, se houver.

Artigo 31. Em caso de obtenção de registro de companhia aberta na categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas na Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada.

Artigo 32. Quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto Social e demais conflitos societários serão solucionadas por arbitragem, a ser conduzida perante a Corte Internacional de Arbitragem do Comitê Brasileiro da Câmara de Comércio Internacional, de acordo com as regras previstas nas Cláusulas 13.15 e 13.16


URY RABINOVITZ
PRESIDENTE


MÁRCIO DEL NERO
SECRETÁRIO



VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
CNPJ 02.535.864/0001-33
NIRE 35300551168

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 16 de novembro de 2020, às 8:00 horas, na sede da **VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.** ("Sociedade"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. dos Bandeirantes, 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a convocação, dada a presença de sócios representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76.

MESA: Presidente: Márcio Del Nero; Secretário: Ury Rabinovitz.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES TOMADAS: Os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, decidiram:

1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, autorizando ainda a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, §§1º e 2º da Lei 6.404/76;
2. Consignar o entendimento da Companhia e de todos os seus acionistas que são atos rotineiros a participação em licitações, em todas e quaisquer modalidades, nas esferas federal, estadual e municipal da administração pública direta e indireta, autárquica, fundacional, empresa pública, sociedade de economia mista, licitações privadas, organizações e/ou instituições do "Sistema S", e todos e quaisquer atos praticados em tal contexto, independentemente de valor, inclusive, exemplificativamente, a outorga de procurações, participação em sessões, apresentação e assinatura de propostas, ofertas, atas e outros documentos;
3. Ratificar as procurações outorgadas para os fins previstos no item 2 acima, as participações da Companhia em licitações, e todos os atos praticados por seus administradores e procuradores no âmbito de tais licitações, em qualquer caso independentemente do valor, inclusive na forma e para fins do artigo 662, parágrafo único do Código Civil.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 16 de novembro de 2020.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Mesa:

DocuSigned by:

153127D6BD12499...
Márcio Del Nero
Presidente da Mesa

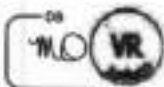
DocuSigned by:

329FF4D0526E411...
Ury Rabinovitz
Secretário da Mesa



JUCESP PROTOCOLO
0.202.387/21-5**VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**CNPJ/ME 02.535.864/0001-33
NIRE 35.300.551.168**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2021**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 04 de janeiro de 2021, às 08:00 horas, na sede social da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900.
- 2 **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Formalidades de convocação dispensadas nos termos do Art. 124, §4º da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas da Companhia.
- 3 **MESA:** Simone Luis Fernandes Marques – Presidente; e Marcio Del Nero – Secretário.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Aprovar a outorga de procuração para Ury Rabinovitz, Marcelo Cavallini, Wagner Ferreira Santos e Marcio Alessandro Bichil, para representação da Companhia perante as instituições financeiras, com vigência até 31 de dezembro de 2021.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas, por unanimidade de votos, autorizaram a outorga de procuração para Ury Rabinovitz e Marcelo Cavallini, ambos integrantes do Grupo I, e Wagner Ferreira Santos e Marcio Alessandro Bichil, ambos integrantes do Grupo II, para representar a VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. perante as instituições financeiras na assinatura de cheques de transferência bancária para transferência de mesma titularidade ou para fornecedores, via TED/DOC/PIX, de valores creditados nas contas correntes, mantidas pela Outorgante junto as respectivas instituições financeiras, podendo ainda assinar documentos necessários às aplicações ou resgates de valores de titularidade do Outorgante, solicitar saldos e extratos bancários da conta corrente e investimentos, solicitar carta de circularização, solicitar documentos de cobrança e contas a pagar, autorizar arquivos de pagamentos de reembolso à fornecedores sem limite de valores, solicitar acesso a conta corrente através de Internet banking, autorizar arquivos de folha de



JUCESP
12 03 21

pagamento, junto às respectivas instituições financeiras, sendo vedado o substabelecimento.

A representação da Companhia será sempre em conjunto de dois procuradores ou com o Administrador da Companhia, Márcio Del Nero, sendo necessariamente um procurador do Grupo I, ou com um procurador do Grupo II, ou dois procuradores do Grupo I.

A procuração terá validade até 31 de dezembro de 2021 e os poderes conferidos não poderão ser substabelecidos.

- 6 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso. Não havendo manifestação, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada e rubricada pelos presentes. O secretário certifica que esta é uma cópia fiel da ata registrada no livro próprio. A lavratura da ata na forma sumária foi autorizada pelos acionistas da Companhia, conforme previsto no Art. 130, §1º, da Lei das S.A.

São Paulo, 04 de janeiro de 2021

Mesa:

Identificação
Nome: Simone Luis Fernandes Marques
Cargo: Presidente da Mesa
CPF: 045.888.888-88
Assinatura: [assinatura]
[carimbo]

Simone Luis Fernandes Marques
Presidente da Mesa

Identificação
Nome: Marcio Del Nero
Cargo: Secretário da Mesa
CPF: 000.000.000-00
Assinatura: [assinatura]
[carimbo]

Marcio Del Nero
Secretário da Mesa



SECRETARIA DE RESERVAÇÃO ECONÔMICO - JUCESP

SEDE

[assinatura]
GISELA SIMONE GESCHIN
SECRETARIA GERAL

138.614/21-0

JUCESP

JUCEPAR
27 04 21

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

NIRE nº 35.300.551.168

CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 29 de dezembro de 2020, às 10:00 horas, na sede da VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 09912-230, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, de acordo com o disposto no artigo 124, 54º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
3. **Presença, Instalação e Quórum:** Presentes os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme Livro de Presença de Acionistas.
4. **Mesa:** Presidente: Marcio Del Nero; e Secretário: Ury Rabinovitz.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a autorização para que a Companhia firme o instrumento particular de "*Contrato de Subscrição e Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*", na qualidade de compradora e subscritora de novas ações, em 30 de dezembro de 2020, assim como todo e qualquer documento relacionado ao referido contrato.
6. **Deliberações:** Instalada a assembleia, após a discussão da matéria da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, a autorização para que a Companhia firme o instrumento particular de "*Contrato de Subscrição e Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*" (e qualquer outro documento a ele relacionado), na qualidade de compradora e subscritora de novas ações, em 30 de dezembro de 2020, com as seguintes partes: (i) PONTOMAI S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 23.863.463/0001-82, com seu Estatuto Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE nº 41.300.308.756, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, nº 2.310, conj. 81, 8º andar, Condomínio Edifício La Defense, Bigorrião, CEP 80730-000; (ii) GILMAR FRANCISCO PERTILE, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.128.345-2 (SSP/PR), inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 408.369.169-72, residente e domiciliado na

DS
SM
Jurídico

DS
MDN

DS
UR

JUCESP
27 04 21

Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua das Gaivotas, nº 1.000, Alphaville Graciosa, CEP 83327-155; (iii) **MARILUCIA RODRIGUES DA SILVA PERTILE**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.404.033-0 (SSP/PR), inscrita no CPF/ME sob o nº 003.992.899-33, residente e domiciliada na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua das Gaivotas, nº 1.000, Alphaville Graciosa, CEP 83327-155; (iv) **HENDRIK FELLIPE SANTANA MACHADO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.415.094-9 (SESP/PR), inscrito no CPF/ME sob o nº 049.038.719-59, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Batista Dallarmi, nº 961, apto. 34, Torre A, Santo Inácio, CEP 82010-610; e (v) **MAURÍCIO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04375899217 (Detran/PR), inscrito no CPF/ME sob o nº 008.086.679-47, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Assis Figueiredo, nº 1315, apto. 94, Torre 4B, Guaíra, CEP 80630-280.

7. **Encerramento e Aprovação:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata em sua forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações e encerrada a assembleia. Após lavrada, a presente ata foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa.

São Paulo, 29 de dezembro de 2020.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Mesa:

DocuSigned by:
Marcio Del Nero
153127D6B1D12498

Marcio Del Nero
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Ury Rabinovitz
829FF4D0520E411

Ury Rabinovitz
Secretário da Mesa

JUCESP
27 04 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
190.532/21-0
JUCESP



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CÍCERO PACIFICO DA SILVA, em quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 14:45:47 GMT-03:00. CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- (ii) Tendo em vista que a Companhia apresentou lucro no montante de R\$30.771.141,36 (trinta milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), os acionistas aprovaram a destinação de R\$1.538.557,07 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro apurado no exercício, para a reserva legal, e R\$29.232.584,29 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) para a reserva de lucros, e
- (iii) Os acionistas aprovaram a remuneração global dos administradores, conforme documento arquivado na sede da companhia.

5.2. Em Assembleia Extraordinária

5.2.1. Alterações do Estatuto Social

Alterar o Estatuto Social da Companhia da seguinte forma:

(i) Menção a Novo Acordo de Sócios

- (a) Os acionistas decidem incluir no Estatuto Social a menção específica de novo Acordo de Sócios celebrado por parte dos acionistas.
- (b) Em virtude da inclusão acima, os acionistas aprovaram a alteração do Artigo 7º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 7º. A Companhia registrará a transferência de ações nos livros societários se estiverem de acordo com as disposições pertinentes do acordo de acionistas datado de 17 de abril de 2020, e do acordo de sócios datado de 1º de setembro de 2020, devidamente arquivados na sede da Companhia ("Acordos de Acionistas")."

(ii) Matérias de Competência da Assembleia Geral

Os acionistas aprovaram alterar o item "p" do parágrafo único do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para deixar claro que os R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) de alçada são relacionados a despesas incorridas pela Companhia. Considerando a alteração da numeração do Estatuto Social, o item "p" do parágrafo único do Artigo 12 passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 12. Sem prejuízo de outras matérias reservadas à assembleia geral pela Lei das S.A., compete à assembleia geral deliberar sobre as seguintes matérias:

(...)

(p) a prática de atos ou negócios que gerem ônus à Companhia em montante superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses. Para fins de esclarecimento, não se enquadram nas situações descritas neste item aqueles atos ou negócios relacionados a participações e/ou descontos dados em licitações, em todas e quaisquer modalidades, nas esferas federal, estadual e/ou municipal da administração pública direta e indireta, autárquica, fundacional, empresa pública, sociedade de economia mista, licitações privadas, organizações e/ou instituições do "Sistema S", e

2021

São Paulo, 06 de maio de 2021.

Mesa:

Assinado por: Ury Rabinovitz
CPF: 04040022823
Data de assinatura: 05/05/2021 11:28:48 AM

Ury Rabinovitz
Presidente da Mesa

Assinado por: Marcio Del Nero
CPF: 04027044594
Data de assinatura: 05/05/2021 11:28:48 AM

Marcio Del Nero
Secretário da Mesa

Acionistas:

SMART.NET HOLDING S.A.

Assinado por: Ury Rabinovitz
CPF: 04040022823
Data de assinatura: 05/05/2021 11:28:48 AM

Por: Ury Rabinovitz
Cargo: Diretor

Assinado por: Marcio Del Nero
CPF: 04027044594
Data de assinatura: 05/05/2021 11:28:48 AM

Por: Márcio Del Nero
Cargo: Diretor

NY II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Assinado por: João Gabriel Ferrari Xavier
CPF: 3112270887
Data de assinatura: 05/05/2021 11:28:48 AM

Por: João Gabriel Ferrari Xavier
Cargo: Procurador

Assinado por: Ivo Pereira de Freitas Filho
CPF: 04027044594
Data de assinatura: 05/05/2021 11:28:48 AM

Por: Ivo Pereira de Freitas Filho
Cargo: Procurador



214.467/21-1



JUCESP

[página de assinaturas dos acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. realizada em 06 de maio de 2021]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ, em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00. CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LETRAS
DE
PROTESTO

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33
NIRE 35.300.551.168

Anexo I

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2021**

Demonstrações Financeiras

VR Benefícios e Serviço de Processamento Ltda.

CNPJ nº 07.033.880/00-00

Sociedade de Administração

Os dados aqui apresentados são elaborados de acordo com a legislação em vigor, e não representam garantia, devendo ser consultados antes de 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Table: Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e 2018. Columns: Ativo, Passivo, 2019, 2018. Rows include Circulante, Não circulante, Total do ativo, etc.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras. 1. Contexto operacional - Dúvidas sociais: A VR Benefícios e Serviço de Processamento Ltda. (VR Benefícios) tem como atividade principal a prestação de serviços de administração de empresas...

2. Apresentação das demonstrações financeiras - a. Base de contabilidade: As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as normas da Resolução da CVM nº 3587/2010...

3. Principais políticas e práticas contábeis: As principais políticas contábeis adotadas são: reconhecimento de receitas, reconhecimento de despesas, reconhecimento de provisões, reconhecimento de passivos, reconhecimento de ativos, reconhecimento de investimentos...

Table: Fluxo de caixa em 2019 e 2018. Columns: 2019, 2018. Rows: Fluxo de caixa das atividades operacionais, Investimentos, Financiamento, Total.

Table: Demonstração das Provisões em 31 de dezembro de 2019 e 2018. Columns: 2019, 2018. Rows: Provisão para férias, Provisão para 13º salário, Provisão para indenização por rescisão, etc.

Table: Demonstração das Provisões para Riscos e Obrigações Legais em 31/12/2019. Columns: Riscos, Obrigações Legais, Total. Rows: Risco de crédito, Risco de liquidez, Risco de mercado, etc.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ, em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00. CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Balancete Anual		2020		2019	
2020		2019		2018	
Ativo					
Ativo Realizável em Ativo Circulante	11.799.919,39	11.799.919,39	11.799.919,39	11.799.919,39	11.799.919,39
Ativo Não Realizável em Ativo Circulante	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Ativo Permanente	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Total do Ativo	12.899.919,39	12.899.919,39	12.899.919,39	12.899.919,39	12.899.919,39
Passivo					
Passivo Circulante	11.799.919,39	11.799.919,39	11.799.919,39	11.799.919,39	11.799.919,39
Passivo Não Circulante	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Total do Passivo	12.899.919,39	12.899.919,39	12.899.919,39	12.899.919,39	12.899.919,39

Balancete Anual		2020		2019	
2020		2019		2018	
Ativo					
Ativo Realizável em Ativo Circulante	11.799.919,39	11.799.919,39	11.799.919,39	11.799.919,39	11.799.919,39
Ativo Não Realizável em Ativo Circulante	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Ativo Permanente	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Total do Ativo	12.899.919,39	12.899.919,39	12.899.919,39	12.899.919,39	12.899.919,39
Passivo					
Passivo Circulante	11.799.919,39	11.799.919,39	11.799.919,39	11.799.919,39	11.799.919,39
Passivo Não Circulante	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Total do Passivo	12.899.919,39	12.899.919,39	12.899.919,39	12.899.919,39	12.899.919,39

VISITE NOSSAS LIVRARIAS:

- livraria.imprensaoficial.com.br – Livraria Virtual
- Rua XV de novembro, 318 – 2ª a 6ª das 9h as 18h



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ, em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00. CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ativos		Passivos		Ativos		Passivos	
2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020
Ativo Total	12.150	12.150	12.150	12.150	12.150	12.150	12.150
Ativo Líquido	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
Ativo Circulante	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000
Ativo Não Circulante	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
Passivo Total	12.150	12.150	12.150	12.150	12.150	12.150	12.150
Passivo Líquido	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
Passivo Circulante	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000
Passivo Não Circulante	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000

Athens Healthcare Holding S/A

28 de abril de 2020 (período encerrado em 31 de dezembro de 2019 e 2018)

Descrição	2019		2018	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
Operações de Saúde	12.150	10.000	12.150	10.000
Operações de Saúde - Receita	12.150	10.000	12.150	10.000
Operações de Saúde - Despesa	-	-	-	-
Operações Financeiras	-	-	-	-
Operações Financeiras - Receita	-	-	-	-
Operações Financeiras - Despesa	-	-	-	-
Operações de Administração	-	-	-	-
Operações de Administração - Receita	-	-	-	-
Operações de Administração - Despesa	-	-	-	-
Operações de Investimentos	-	-	-	-
Operações de Investimentos - Receita	-	-	-	-
Operações de Investimentos - Despesa	-	-	-	-

Equatrix Participações, Investimentos, Administração de Bens e Imóveis S/A

31 de dezembro de 2019 e 2018

Descrição	2019		2018	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
Operações de Saúde	12.150	10.000	12.150	10.000
Operações de Saúde - Receita	12.150	10.000	12.150	10.000
Operações de Saúde - Despesa	-	-	-	-
Operações Financeiras	-	-	-	-
Operações Financeiras - Receita	-	-	-	-
Operações Financeiras - Despesa	-	-	-	-
Operações de Administração	-	-	-	-
Operações de Administração - Receita	-	-	-	-
Operações de Administração - Despesa	-	-	-	-
Operações de Investimentos	-	-	-	-
Operações de Investimentos - Receita	-	-	-	-
Operações de Investimentos - Despesa	-	-	-	-

Este documento é uma reprodução fiel do original assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ, em 28 de abril de 2020. A autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Dólar compra/venda

Cômbio livre BC - R\$	5,6352 / R\$ 5,6358 **
Cômbio livre mercado - R\$	5,6621 / R\$ 5,6639 *
Tamano - R\$ 5,43 / R\$ 5,88	

OLROBM&F

R\$ 323,00

BOLSA

Ibovespa (Ibovespa)
Variação: 3,86%

Pontapê 78.238
Witmine Financeira: R\$ 24,091 bilhões
Máximas Altas Via Varejo ON (18,97%), Braskem IP (13,84%), BRF SA ON (10,24%)
Máximas Baixas Embaer ON (7,25%), Qualicorp ON (-2,45%), Hypera ON (-2,30%)

S&P 500 (Nova York): 1,47%

Dow Jones (Nova York): 1,51%

Nasdaq (Nova York): 1,11%

CAC 40 (Paris): 2,55%

Dax 30 (Frankfurt): 3,13%

Financial 100 (Londres): 1,64%

Nikkei 225 (Tóquio): 2,71%

Hang Seng (Hong Kong): 1,88%

Shanghai Composite (Xangai): 0,25%

CSI 300 (Xangai e Shenzhen): 0,68%

Merval (Buenos Aires): 2,49%

IPC (México): 0,82%

Assinatura Digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=IC ONIX RFB v3
 Motivo: Sou o autor deste documento
 Data: segunda-feir, 27 de abril de 2020 19:48:20

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ, em 28 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00. CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33
NIRE 35.300.551.168

Anexo II

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2021**

Consolidação do Estatuto Social

"ESTATUTO SOCIAL DA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CAPÍTULO I.

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, 460, CEP 04553-900, podendo abrir ou encerrar filiais em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

- (i) a instituição de arranjos de pagamento, inclusive relativos a sistemas e/ou convênio de qualquer natureza, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;
- (ii) a prestação de atividades como instituição de pagamento na modalidade previamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento ou de terceiros, inclusive relativo a sistema e/ou convênio de qualquer natureza, que incluem, mas não se limitam à prestação dos seguintes serviços de pagamento: (a) emissão de vales de alimentação, vales refeição, vales transporte, vales cultura e similares; (b) administração e intermediação de contratos; (c) disponibilização de pagamento, aporte, transferência e/ou saque, nos termos dos arranjos de pagamento próprios ou de terceiros, de recursos mantidos em contas de pagamentos, com possibilidade de utilização de créditos na compra de serviços e produtos; (d) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não a transações de pagamento relacionadas a determinados serviços de pagamento; (e) gerenciamento de contas de pagamento devedas por pessoas físicas ou jurídicas; (f) gestão do uso de moeda eletrônica; (g) emissão de instrumentos de pagamento; (h) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (i) execução de remessa de fundos; (j) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; e (k) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros;



2020
10 05 21

- (iii) prestação de serviços relacionados e auxiliares aos meios de pagamento, incluindo a divulgação visando a realização de vendas ou contratação de serviços próprios ou de terceiros;
- (iv) consultoria e assessoria de negócios;
- (v) administração em geral, tais como digitação e manuseio de documentos, processos de compras, guarda, controles, impressão e entrega de formulários;
- (vi) manuseio e distribuição de vales benefícios e serviços próprios ou de terceiros, tal como Vale Transportes;
- (vii) serviços a terceiros, de desenvolvimento e implementação de sistema, por equipe própria ou não, incluindo gestão de recursos tecnológicos e de data, dentre outros; e
- (viii) participar de sociedades, como sócia ou acionista, que explorem direta ou indiretamente as atividades descritas nos itens (i) e (ii) acima.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II.
CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 449.185.840,46 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) dividido em 154.404.309 (cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentas e quatro mil, trezentas e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

§1º. Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações possuídas, o direito à subscrição dessas ações.

§2º. É proibida a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, e não existem tais títulos em circulação.

Artigo 6º. A ação é indivisível perante a Companhia, e à cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Artigo 7º. A Companhia registrará a transferência de ações nos livros societários se estiverem de acordo com as disposições pertinentes do acordo de acionistas datado de 17 de abril de 2020, e do acordo de sócios datado de 1º de setembro de 2020 devidamente arquivados na sede da Companhia ("Acordos de Acionistas").

**CAPÍTULO III.
ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo 8º. A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e, extraordinariamente sempre que necessário.



2023

Artigo 9º. As assembleias gerais serão convocadas em conformidade com o disposto na Lei das S.A.

§1º. Sujeito às disposições da Lei das S.A. e dos Acordos de Acionistas, as convocações para as assembleias gerais deverão ser entregues por escrito a cada acionista com (a) pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e (b) com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, em segunda convocação, desde que a data da assembleia geral convocada em segunda convocação seja, no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a data em que a assembleia geral deveria ter sido instalada em primeira convocação.

§2º. As convocações das assembleias gerais deverão indicar o local, data e hora em que será realizada a assembleia geral, bem como a ordem do dia, devendo, juntamente com a convocação, ser encaminhada aos acionistas a devida documentação de suporte das matérias que serão tratadas na assembleia.

§3º. Nos termos do Art. 124, §4º da Lei das S.A., a comprovação da convocação de determinada assembleia poderá ser dispensada se presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, sendo assim a assembleia considerada válida. A assembleia geral também será considerada validamente realizada caso todos os acionistas da Companhia tenham declarado, por escrito, estarem cientes do local, hora, data e ordem do dia da assembleia.

Artigo 10. As assembleias gerais serão presididas por uma pessoa indicada por acionistas presentes que detenham a maioria das ações com direito a voto da Companhia. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário, que será escolhido dentre os presentes.

Artigo 11. A assembleia geral instalar-se-á, em primeira ou segunda convocação, observados os dispositivos aplicáveis da Lei das S.A., bem como dos Acordos de Acionistas.

Parágrafo Único. Qualquer acionista da Companhia poderá se fazer representar na assembleia geral por procurador devidamente nomeado de acordo com o disposto na Lei das S.A.

Artigo 12. Para serem válidas, as deliberações das assembleias gerais deverão observar os quóruns e disposições previstos na Lei das S.A., neste Estatuto Social e nos Acordos de Acionistas.

Parágrafo Único. Sem prejuízo de outras matérias reservadas à assembleia geral pela Lei das S.A., compete à assembleia geral deliberar sobre as seguintes matérias:

- (a) a alteração do Estatuto Social da Companhia;
- (b) qualquer aumento de capital social, exceto conforme previsto nos Acordos de Acionistas ou aumento dentro do capital autorizado em decorrência de exercício de bônus de subscrição emitido pela Companhia ou do exercício de opção de compra de ações outorgada pela Companhia a seus executivos e empregados;
- (c) qualquer recompra ou resgate pela Companhia de suas ações;
- (d) qualquer distribuição de dividendos em montante superior ao previsto na política de dividendos pré-aprovada;
- (e) celebração e aditamento de contratos com partes relacionadas;
- (f) pedido de autofalência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, reestruturação societária, ou dissolução ou liquidação da Companhia;

2021

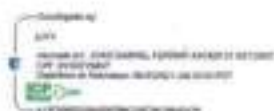
- (g) emissão de novas classes de ações com direitos e condições mais favoráveis que as das ações existentes;
- (h) quaisquer ofertas públicas de ações, seja inicial (IPO), seja secundária (follow on) da Companhia;
- (i) qualquer tipo de reorganização societária, incluindo conversão de tipo societário, fusão, incorporação ou incorporação de ações, cisão, que afete de forma negativa os direitos econômicos e de governança dos acionistas;
- (j) outorga de garantias a terceiros, exceção feita às garantias necessárias a fim de viabilizar, desenvolver ou aprimorar os negócios da Companhia;
- (k) aquisição ou constituição de subsidiárias, exceto aquelas previstas no Artigo 3º, (viii), deste Estatuto;
- (l) plano de opções de ações que acarretem diluição acima de 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia;
- (m) qualquer mudança relevante nos métodos contábeis e de divulgação, exceto quanto a mudanças solicitadas pelo auditor da Companhia ou necessárias para cumprir requisitos legais ou de divulgação;
- (n) nomeação, contratação ou destituição de auditores independentes, exceto caso o auditor independente seja e que o auditor independente que venha a substituir o anterior seja, conforme aplicável, PricewaterhouseCoopers, KPMG, EY ou Deloitte;
- (o) aprovação de qualquer mudança relevante nas políticas anti-suborno, anticorrupção e de compliance da Companhia, exceto se a mudança for necessária de modo a cumprir com a legislação aplicável;
- (p) a prática de atos ou negócios que gerem ônus à Companhia em montante superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses. Para fins de esclarecimento, não se enquadram nas situações descritas neste item aqueles atos ou negócios relacionados a participações e/ou descontos dados em licitações, em todas e quaisquer modalidades, nas esferas federal, estadual e/ou municipal da administração pública direta e indireta, autárquica, fundacional, empresa pública, sociedade de economia mista, licitações privadas, organizações e/ou instituições do "Sistema S", e todos e quaisquer atos praticados em tal contexto, independentemente de valor, incluindo a outorga de procurações, participação em sessões, apresentação e assinatura de propostas, ofertas, atas e outros documentos correlatos, não sendo, com isso, necessária aprovação da assembleia geral para a prática destes atos ou negócios; e
- (q) celebração de escrituras de qualquer natureza, e independentemente do valor.

CAPÍTULO IV.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13. A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Artigo 14. A Companhia terá uma Diretoria constituída de, no mínimo, 2 (dois) diretores, acionistas ou não, mas todos residentes no País e eleitos pela assembleia geral.



2021
12 03 21

Artigo 15. Os Diretores terão prazo de mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único. A remuneração dos diretores será estabelecida e distribuída entre os mesmos de acordo com o que for determinado pela assembleia geral que os elegeu.

Artigo 16. Os diretores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que a reunião possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois diretores em exercício.

§1º. A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito, dispensando-se esse aviso escrito sempre que houver reunião com a presença ou a representação da totalidade dos diretores ou todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

§2º. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.

§3º. Os diretores que transmitirem seu voto por qualquer outra forma escrita, física ou eletrônica, serão considerados presentes.

Artigo 17. Compete aos diretores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste Estatuto Social, dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

- (a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social;
- (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões;
- (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis da Companhia, observadas as restrições previstas neste Estatuto Social; e
- (d) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Companhia.

Parágrafo Único. A representação da Companhia, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer diretor, observadas as restrições previstas no Artigo 18 abaixo.

Artigo 18. Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Companhia, tais como cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívidas em geral, serão obrigatoriamente assinados por:

- (a) um diretor em conjunto com o Diretor de Risco ou, caso o Diretor de Risco não tenha sido nomeado, por dois diretores em conjunto; ou
- (b) um diretor em conjunto com um procurador; ou



(c) por dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais para tanto.

Artigo 19. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

Artigo 20. As procurações outorgadas em nome da Companhia o serão sempre por um diretor em conjunto com o Diretor de Risco ou, caso o Diretor de Risco não tenha sido nomeado ou se assim autorizado em assembleia geral, por dois diretores em conjunto, e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um prazo de validade limitado ao máximo de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO V.

CONSELHO FISCAL

Artigo 21. O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a Lei das S.A.

CAPÍTULO VI.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO

Artigo 22. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, anualmente, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 23. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 24. O lucro líquido apurado em cada exercício, após deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

§1º. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício (sempre limitado a 100% (cem por cento) do lucro líquido do exercício) diminuído ou acrescido nos termos do Art. 202 da Lei das S.A.

§2º. A Companhia poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

Artigo 25. A Diretoria proporá à assembleia geral ordinária o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício, destinando-se, obrigatoriamente, 5% (cinco por cento) para integrar a reserva legal, até atingir o limite máximo previsto na lei, destinando-se também a parcela necessária para a constituição da reserva para contingências, quando as circunstâncias assim o recomendarem.

§1º. Do lucro remanescente, após deduções legais, 5% (cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo obrigatório dos acionistas, podendo ser pagos na forma de juros sobre capital próprio nos termos da legislação aplicável.

§2º. Por proposta da Diretoria, a assembleia geral poderá deliberar a destinação de recursos para a Reserva Especial, que terá por finalidade garantir meios financeiros para a operação da Companhia, sendo tal Reserva Especial formada por até a totalidade da parcela remanescente do lucro líquido do exercício ajustado na forma do Art. 202 da Lei das S.A. que remanescer após as deduções legais e pagamento do dividendo obrigatório previsto no item acima.

§3º. O saldo das reservas de lucros, somado ao da reserva legal, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingido esse limite, com base em proposta a ser feita pela Diretoria, a assembleia geral deliberará sobre aplicação do excesso na capitalização ou na distribuição de dividendos aos acionistas.

Artigo 26. O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria o julgar incompatível com a situação financeira da Companhia, observado o que dispõe o §4º do Art. 202 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VII

LIQUIDAÇÃO

Artigo 27. A Companhia submeter-se-á a liquidação por força de lei, ficando a cargo da assembleia geral, observado o Artigo 12, Parágrafo Único, "f", decidir a forma de liquidação, nomear o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal, estabelecendo sua respectiva remuneração.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28. Os casos não previstos neste instrumento serão regidos pela Lei das S.A. e pela legislação complementar.

Artigo 29. A Companhia se obriga a observar os termos e condições dos Acordos de Acionistas, nos termos do Art. 118 da Lei das S.A. Em caso de conflitos entre (i) as disposições deste Estatuto Social, do acordo de acionistas celebrado em 17 de abril de 2020, e/ou do acordo de acionistas celebrado em 1º de setembro de 2020, as disposições do acordo de acionistas celebrado em 17 de abril de 2020 deverão prevalecer; e (ii) as disposições do acordo de acionistas celebrado em 1º de setembro de 2020 e deste Estatuto Social, as disposições do acordo de acionistas celebrado em 1º de setembro de 2020 deverão prevalecer, única e exclusivamente naquilo que não conflitar com o acordo de acionistas celebrado em 17 de abril de 2020, sendo que, havendo conflito, o item (i) será aplicado.

Artigo 30. A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas, em sua sede, sempre que solicitado, por escrito, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, se houver.

Artigo 31. Em caso de obtenção de registro de companhia aberta na categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas na Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada.

Artigo 32. Quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto Social e demais conflitos societários serão solucionados por arbitragem, a ser conduzida perante a Corte Internacional de Arbitragem do Comitê Brasileiro da Câmara de Comércio Internacional, de acordo com as regras previstas nas Cláusulas 13.15 e 13.16 do acordo de acionistas datado de 17 de abril de 2020, arquivado na sede da Companhia.

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33
NIRE 35300551168

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 07 de maio de 2021, às 9:00 horas, na sede da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A., localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900 (a "Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

MESA: Presidente: Ury Rabinovitz; Secretário: Márcio Del Nero.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: As seguintes deliberações foram tomadas pela totalidade dos acionistas da Companhia, sem quaisquer emendas ou ressalvas:

1. Aprovar a parceria estratégica a ser formada entre, de um lado, a Caixa Cartões Holding S.A. (CNPJ/ME sob o nº 32.356.381/0001-32) ("Caixa Cartões") e, de outro lado, a Companhia e as seguintes sociedades do Grupo Fleetcor: (a) VB – Serviços, Comércio e Administração Ltda. (CNPJ nº 00.288.916/0001-99), (b) CGMP – Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda. (CNPJ nº 04.088.208/0001-65) e (c) CTF Technologies do Brasil Ltda. (CNPJ nº 72.840.002/0001-08) ("Grupo Fleetcor"), para atuação conjunta como instituição de pagamento, na modalidade de emissor de moeda eletrônica, para oferta de produtos de pré-pago à carteira de clientes da Caixa Econômica Federal (CNPJ nº 00.360.305/0001-04) ("CEF" e "Parceria"), por meio da celebração do Acordo de Associação Estratégica entre as partes acima referidas, com a interveniência-anuência da CEF, assim como todos seus documentos correlatos e anexos, incluindo, sem a tanto limitar, (i) o Acordo Operacional a ser celebrado entre a Caixa Cartões, a CEF e a Caixa Cartões Pré-Pagos S.A. (CNPJ nº 39.459.331/0001-20), sociedade recém constituída para exploração da Parceria ("Caixa Pré-Pagos"), com a interveniência-anuência da sociedade *holding* a ser constituída entre a Companhia e o Grupo Fleetcor para exploração da Parceria ("Holding dos Parceiros"); (ii) o Acordo de Acionistas a ser celebrado entre a Caixa Cartões e a Holding dos Parceiros, com a

DocuSign Envelope ID: 19212333-AD08-4AF9-999F-CBD9C20E7995

DocuSign Envelope ID: 19212333-AD08-4AF9-999F-CBD9C20E7995

DocuSign Envelope ID: 19212333-AD08-4AF9-999F-CBD9C20E7995

DocuSign Envelope ID: 19212333-AD08-4AF9-999F-CBD9C20E7995

DocuSign Envelope ID: 19212333-AD08-4AF9-999F-CBD9C20E7995

2021

interveniência anuência da Caixa Pré-Pagos; (iii) os Contratos de Prestação de Serviços e Adesão a Arranjos a serem celebrados entre a Holding dos Parceiros e a Caixa Pré-Pagos, com interveniência das partes aplicáveis; (iv) atas de assembleia geral, boletins de subscrição, e estatuto social da Caixa Pré-Pagos, instrumento de sub-outorga, bem como outros documentos a serem celebrados pela Holding dos Parceiros e/ou pela Companhia no contexto de tal parceria ("Operação").

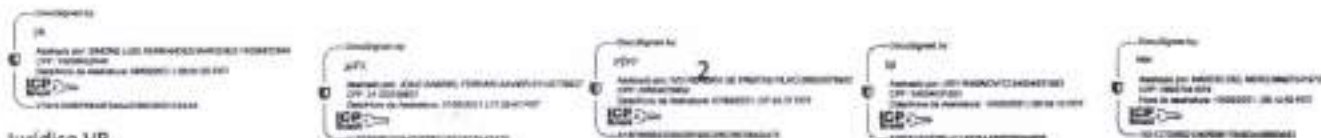
2. Em virtude da deliberação aprovada acima, aprovar que a Companhia constitua ou adquira, em conjunto com o Grupo Fleetcor, a Holding dos Parceiros, para que esta seja acionista, em conjunto com a CAIXA Cartões, da Caixa Pré-Pagos e celebre o Acordo Operacional, o Acordo de Acionistas e outros documentos da Operação, ficando a Holding dos Parceiros e seus administradores desde já autorizados a celebrar tais documentos.

3. Ainda, para fins da implementação da Parceria, aprovar, desde já: (i) a subscrição e integralização, pela Companhia, de aumento de capital da Holding dos Parceiros, no montante de R\$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), de modo que a Companhia seja titular, após a subscrição de tal aumento e a correspondente subscrição de aumento de capital em igual valor pelo Grupo Fleetcor, de 50% do capital votante e total da Holding dos Parceiros; e (ii) a subscrição e integralização pela Holding dos Parceiros de aumento de capital da Caixa Pré-Pagos, no fechamento da Operação, mediante subscrição e integralização, no mesmo ato, do montante de R\$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais), de modo que a Holding dos Parceiros passe a ser a legítima titular e proprietária de 50% (mais uma ação ordinária) do capital social votante e de 25% do capital total da Caixa Pré-Pagos.

4. Autorizar os administradores da Companhia e da Holding dos Parceiros a realizar todos os atos necessários à implementação da Parceria ora aprovada e quaisquer outros necessários para a formalização das deliberações aprovadas acima.

5. Autorizar a lavratura da ata que se refere a esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada e assinada em livro próprio, conforme o disposto no artigo 127, *caput*, e 130 da Lei 6.404/76, pela unanimidade dos acionistas e representando a totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, e pelos membros da mesa, Ury Rabinovitz – Presidente; e Márcio Del Nero – Secretário.



Jurídico VR

São Paulo, 07 de maio de 2021.

MESA:



Ury Rabinovitz
Presidente da Mesa



Marcio Del Nero
Secretário da Mesa

ACIONISTAS PRESENTES:

SMART.NET HOLDING S.A.



Por: Ury Rabinovitz
Cargo: Diretor



Por: Marcio Del Nero
Cargo: Diretor

NY II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

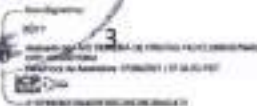


Por: João Gabriel Ferrari Xavier
Cargo: Procurador

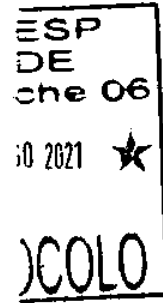
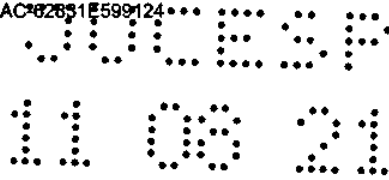


Por: Ivo Pereira de Freitas Filho
Cargo: Procurador

[página de assinaturas dos acionistas presentes na Assembleia Geral Extraordinária da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. realizada em 07 de maio de 2021]



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 14:45:47 GMT-03:00. CNS: 11.860-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

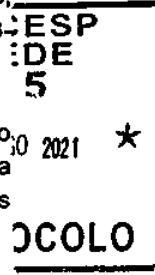


VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33
NIRE 35.300.551.168

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2021**

1 DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 31 de maio de 2021, às 12h00, na sede social da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900.



2 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Formalidades de convocação dispensadas nos termos do Art. 124, §4º da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas da Companhia.

3 MESA: Marcio Del Nero – Presidente; e Simone L. Fernandes Marques – Secretária.

4 ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre:

- (i) as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, publicados na edição do Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 30 de abril de 2021, e na edição do Data Mercantil do dia 30 de abril de 2021, conforme Anexo I a esta ata;
- (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e
- (iii) aprovação da remuneração anual global da administração da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021.

5 DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, aprovaram:

- (i) As demonstrações financeiras e o relatório da administração, nos termos do Anexo J, sendo que os acionistas, na forma do Art. 133, §4º, da Lei das S.A., consideraram expressamente sanada a falta de publicação de avisos e a inobservância do prazo de 30 (trinta) dias previsto para a publicação dos documentos mencionados no Art. 133 da Lei das S.A.;
- (ii) Tendo em vista que a Companhia apresentou lucro no montante de R\$ 17.392.341,02 (dezesete milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e dois centavos), os acionistas aprovaram a destinação de R\$869.617,05 (oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e cinco centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro apurado no exercício,

Digitally signed by SA Assinado por: SIMONE LUIZ FERNANDES MARQUES Nº02535864000133 CPF: 1424832344 Endereço do Assinante: 14470261 18027-16 POF COLO	Digitally signed by MAR Assinado por: MARCIO DEL NERO Nº02535864000133 CPF: 08971241878 Endereço do Assinante: 14470261 18027-16 POF COLO
---	---

JUCESP
11 08 21

para a reserva legal, e R\$ 16.522.723,97 (dezesesseis milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seicentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) para a reserva de lucros;

(iii) Os acionistas aprovaram a remuneração anual global dos administradores, conforme documento arquivado na sede da Companhia.

6 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso. Não havendo manifestação, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada e rubricada pelos presentes.

7 **CERTIFICADO E AUTORIZAÇÃO:** O secretário certifica que esta é uma cópia fiel da ata registrada no livro próprio. A lavratura da ata na forma sumária foi autorizada pelos acionistas da Companhia, conforme previsto no Art. 130, §1º, da Lei das S.A.

8 **ASSINATURAS:** Marcio Del Nero – Presidente; e Simone L. Fernandes Marques – Secretária; **Acionistas Presentes:** Smart.Net Holdings S.A., NY II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

São Paulo, 31 de maio de 2021.

Mesa:

Desigined by:
Marcio Del Nero
Assinado por: MARCIO DEL NERO (0827041978)
CPF: 0827041978
Data de assinatura: 18/07/2021 | 10:48:47 PDT
ICP
161127048013499917942014803888

Marcio Del Nero
Presidente da Mesa

Desigined by:
Simone Marques
Assinado por: SIMONE LUIS FERNANDES MARQUES (129832044)
CPF: 129832044
Data de assinatura: 14/07/2021 | 10:27:38 PDT
ICP
171123881849917942014803888

Simone L. Fernandes Marques
Secretária da Mesa

JUCESP
11 AGO 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
CERTIFICADO E REGISTRO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
383.173/21-8

JUCESP

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
11 05 21

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33

NIRE 35.300.551.168

Anexo I

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2021**

Demonstrações Financeiras

Assinado por: SA
CPF: 1420672848
Emissão da Assinatura: 2021/05/31 10:27:24 PDT
CPD
279115309F044F0BAC28C8D7C5448

Assinado por: MARCIO DEL NEIRO
CPF: 0867261879
Emissão da Assinatura: 2021/05/31 10:45:45 PDT
CPD
14217208D24699D1758E216482085

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:48:59 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. CNPJ nº 02.535.864/0001-33

Declaração Administrativa: Declaração de demonstrações financeiras e demonstrações complementares... (Text describing the financial statements and their preparation according to Brazilian accounting standards.)

Demons. Financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais) - Balance Sheet and Income Statement tables for 2020 and 2019.

Demons. Financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais) - Additional financial data and notes for 2020 and 2019.

1. Contexto operacional - Objeto social: A VR Benefícios Serviços de Processamento S.A. ("Companhia") tem como atividade principal a prestação de serviços relacionados à administração de planos de previdência... (Operational context and company description.)

2. Descrição das demonstrações financeiras - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no reconhecimento de receitas e despesas... (Description of the financial statements and accounting policies.)

3. Informações adicionais - Informações sobre o balanço patrimonial, demonstrações de resultados e demonstrações de fluxo de caixa... (Additional financial information and notes.)

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC NDU, RFB v3

Móvel: 504 ou autor deste documento

Data: sexta-feira, 30 de abril de 2021 09:54:24

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICHO DA SILVA, em janeiro de 2022 10:46:59 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser autenticado no Tabelação do Tabionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Publicidade Legal

2020		2019		
Ativo	2020	2019	Ativo	2019
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.148.120	1.148.120	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.148.120
Ativo Realizável a Curto Prazo	1.148.120	1.148.120	Ativo Realizável a Curto Prazo	1.148.120
Ativo Total	2.296.240	2.296.240	Ativo Total	2.296.240

Atividade de Administração e Serviços de Processamento S.A.

Atividade de Administração e Serviços de Processamento S.A. (Atividade de Administração e Serviços de Processamento S.A.) é uma empresa de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 06.908.000/0001-00, com sede em São Paulo, SP. A empresa atua no mercado de serviços de administração e processamento de dados, sendo considerada uma das principais empresas do setor no Brasil.

Em 2020, a empresa apresentou resultados operacionais positivos, com crescimento em receita e redução de custos. O lucro líquido antes de impostos foi de R\$ 1.148,12 milhões, o que representa um aumento de 10% em relação ao período anterior.

Os principais indicadores de desempenho financeiro da empresa em 2020 foram:

- Receita Líquida: R\$ 1.148,12 milhões
- Lucro Líquido antes de impostos: R\$ 1.148,12 milhões
- Lucro Líquido após impostos: R\$ 1.148,12 milhões

Os dados financeiros detalhados estão disponíveis no Relatório de Administração e Serviços de Processamento S.A. de 2020.

2020		2019		
Ativo	2020	2019	Ativo	2019
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.148.120	1.148.120	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.148.120
Ativo Realizável a Curto Prazo	1.148.120	1.148.120	Ativo Realizável a Curto Prazo	1.148.120
Ativo Total	2.296.240	2.296.240	Ativo Total	2.296.240

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa.

Para uma consulta online do jornal, acesse nosso site:

www.datamercantil.com

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
 CNJ: Ca BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNJDL RFB v3
 Motivo: Sou o autor deste documento
 Data: sexta-feira, 30 de abril de 2021 09:58:03

Banco Safra compra braço de gestão de recursos do Crédito Agrícola no Brasil

O Banco Safra afirmou à agência de notícias Reuters no sábado (24) que comprou o braço de gestão de patrimônio do Crédito Agrícola no Brasil, Indosuez Wealth Management, sem mencionar valores.

Consultado, o Crédito Agrícola confirmou a operação, mas reforçou que mantendrá suas operações de corporate investment banking no Brasil.

De acordo com dados da Anbima, ao assumir a carteira de R\$ 5 bilhões com Indosuez, o Safra sobe três posições no ranking e torna-se o sexto maior gestor de fundos do país, passando a ter cerca de R\$ 110 bilhões administrados no fim de março.

Representantes do Banco Safra não fizeram comentários adicionais.

VII Benefícios e Serviços de Processamento S.A.

CHP Nº 02.338.660/33

Relatório de Administração

Senhores Acionistas: Atendendo às disposições legais e estatutárias, apresentamos à aprovação de V. Ss. as demonstrações financeiras...

administração dos pagamentos e prolabores à rede de estabelecimentos operacionais, mediante capturas, lançamento e processamento de dados...

por parte de seus Clientes-PM, Usuários-Beneficiários e Estabelecimentos Comerciais credenciados. Em 17 de abril de 2020, os acionistas aprovaram...

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

Demonstrações dos resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Demonstrações dos Resultados Abstratos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Contexto operacional - a. Objeto social: A VRI Benefícios Serviços de Processamento S/A ("Companhia") tem como atividade preponderante a prestação de serviços relativos à administração e processamento de dados...

quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias até a data do balanço patrimonial, cuja contabilidade é lançada ao resumo de contas...

Fluxo de caixa das atividades operacionais 2020 2019 Fluxo líquido da operação 17.392 30.771 Despesas (receitas) que não afetam o fluxo de caixa:

São demonstrados pelos valores contidos ou calculados acrescidos...

São demonstrados pelos valores contidos ou calculados acrescidos...

continua...



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICICO DA SILVA, em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:46:59 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNU - artigo 22.

2020		2019		2020		2019	
Quant.	Pro-Depo-Quant.	Pro-Depo-Quant.	Ativo Passivo	Ativo Passivo	Ativo Passivo	Ativo Passivo	Ativo Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
1	730	730	1	730	730	730	730
5	300	5	115	5	115	5	115
6	198	59	5	287	128	128	128
2	27	2	51	2	51	2	51
1	730	730	1	730	730	730	730
5	300	5	115	5	115	5	115
6	198	59	5	287	128	128	128
2	27	2	51	2	51	2	51
1	730	730	1	730	730	730	730
5	300	5	115	5	115	5	115
6	198	59	5	287	128	128	128
2	27	2	51	2	51	2	51

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Outras informações que complementem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, em consonância com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, apresenta sério deslize de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicá-lo imediatamente por escrito e a não emitir o relatório. Responsabilidades da administração incluem a manutenção de registros contábeis apropriados e a elaboração e a apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelo controle interno que ela determinar como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, e não se que a administração pretende liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Responsabilidades dos auditores incluem a obtenção de evidências suficientes para fundamentar nossa opinião sobre a segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas incorretas quando, individualmente ou em conjunto, possuem influência dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, efetuamos julgamentos profissionais e mantemos o cuidado crítico durante o curso da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante existente no balanço é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contábil, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. * Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. * Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. * Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar a uma mudança de base contábil de continuidade operacional.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.mesaoficial.com.br

sexta-feira, 30 de abril de 2021 às 01:20:41

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICICO DA SILVA, em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:48:59 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.

DUCE SP
11 08 21

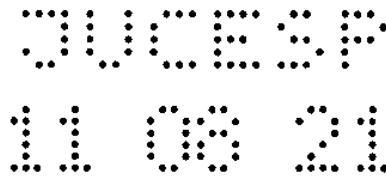
Seguem abaixo os links para verificação de assinatura.

Verificador de assinatura eletrônica no Docusign

<https://validator.docusign.com/>

Verificador de assinatura digital com certificado ICP-Brasil

<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/>

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 1F4110E9CE6542E4B1AC62831E599124

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: VR BEN - AGO - 31-05-21.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 4

Nélia Bocuzzi Macorin

Assinatura guiada: Ativado

Endereço: Rua Hungria, 1400 - 8o andar Cidade:

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

São Paulo

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

São Paulo, SP 01455-000

nmacorin@vr.com.br

Endereço IP: 177.39.96.180

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Nélia Bocuzzi Macorin

Local: DocuSign

13/07/2021 17:56:38

nmacorin@vr.com.br

Eventos do signatário

Simone Marques

simonem@vr.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/07/2021 08:26:29

ID: 2910c796-85fa-4015-b4b2-ae7e531d2ca2

Assinatura

DocuSigned by:

Simone Marques
2791E309F0849F...**Registro de hora e data**

Enviado: 13/07/2021 17:58:40

Visualizado: 14/07/2021 08:26:29

Assinado: 14/07/2021 08:27:32

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.39.96.180

Marcio Del Nero

delnero@vr.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/11/2020 07:14:05

ID: 74178d39-5346-4c9b-a8fb-90888bd51b18

DocuSigned by:

Marcio Del Nero
15312706801249F...

Enviado: 14/07/2021 08:27:33

Visualizado: 19/07/2021 16:44:47

Assinado: 19/07/2021 16:45:51

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.39.96.180

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

DUCESP

19/07/2021

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/07/2021 17:58:40
Entrega certificada	Segurança verificada	19/07/2021 16:44:47
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/07/2021 16:45:51
Concluído	Segurança verificada	19/07/2021 16:45:51

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

DocuSign

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 21/10/2020 08:09:53

Partes concordam em: Simone Marques, Marcio Del Nero

DocuSign

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, VR Holdings S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

DOCUSIGN
11 08 21

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact VR Holdings S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: nmacorin@vr.com.br

To advise VR Holdings S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at nmacorin@vr.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

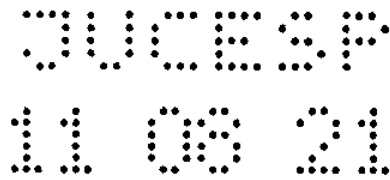
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from VR Holdings S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to nmacorin@vr.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with VR Holdings S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to nmacorin@vr.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify VR Holdings S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by VR Holdings S.A. during the course of your relationship with VR Holdings S.A..

DUCE SP
11 0001
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Simone Luis Fernandes Marques, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 146.034, expedida em 08/04/1997, inscrita no CPF nº 142.068.328-46, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A
2. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2021.
3. DOCUMENTO ASSINADO DE FORMA ELETRONICA.
4. QUANTIDADES DE PÁGINAS: 03 PÁGINAS.

São Paulo, 30 de JULHO DE 2021.



Simone Luis Fernandes Marques

JUCESP PROTOCOLO
0.511.720/22-1**VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**

CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33

NIRE 35.300.551.168

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2022**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 05 de maio de 2022, às 17h00, na sede social da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900.
- 2 **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Formalidades de convocação dispensadas nos termos do Art. 124, §4º da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas da Companhia.
- 3 **MESA:** Márcio Del Nero – Presidente; e Simone L. Fernandes Marques – Secretária.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre:
 - (i) as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicado nos termos da Lei 13.818 de 24/04/2019, nas edições do Jornal Data Mercantil (Impresso) em 28/04/2022 página 19, 20 e 21, e no Jornal Data Mercantil (Digital) em 28/04/2022 páginas 12, 13 e 14, conforme Anexo I a esta ata;
 - (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
 - (iii) aprovação da remuneração anual global da administração da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022; e
 - (iv) Reeleição da Diretoria.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, aprovaram:
 - (i) As demonstrações financeiras e o relatório da administração, nos termos do Anexo I, sendo que os acionistas, na forma do Art. 133, §4º, da Lei das S.A., consideraram expressamente sanada a falta de publicação de avisos e a inobservância do prazo

2022

de 30 (trinta) dias previsto para a publicação dos documentos mencionados no Art. 133 da Lei das S.A.;

- (ii) Tendo em vista que a Companhia apresentou lucro no montante de R\$ 42.967.492,27 (quarenta e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), os acionistas aprovaram a destinação de R\$ 2.148.374,61 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro apurado no exercício, para a reserva legal, e R\$ 40.819.117,66 (quarenta milhões, oitocentos dezanove mil cento e dezessete reais e sessenta e seis centavos) para a reserva de lucros;
- (iii) Os acionistas aprovaram a remuneração anual global dos administradores, conforme documento arquivado na sede da Companhia.
- (iv) A eleição dos Diretores da Companhia, quais sejam: Srs. (i) **JOSÉ MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS**, argentino, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE nº V539588-1 CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/ME sob nº 233.220.368-04, para o cargo de Diretor Executivo de Vendas; (ii) **PAULO ROBERTO ESTEVES GRIGOROVSKI**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.848.622-6 IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob nº 082.366.287-01, para o cargo de Diretor Executivo de Marketing e Comunicação; (iii) **PRISCILA DE ANDRADE ABONDANZA**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.425.776-6 e inscrita no CPF/ME sob nº 035.266.757-59, para o cargo de Diretora Executiva de Redes e Experiência do Cliente; (iv) **MARCIO DEL NERO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.089.048-7 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 089.270.418-79, para o cargo de Diretor Executivo de Risco da Companhia; (v) **MARCELO CAVALLINI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.310.529-8 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 073.713.538-70, para o cargo de Diretor Executivo Financeiro; (vi) **DANIEL FERNANDES ZANELLA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.675.557-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 293.534.858-35, para o cargo de Diretor Executivo de Planejamento; (vii) **JOÃO RENATO ALTMAN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.334.212-7 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 310.455.208-88, para o cargo de Diretor Executivo de Recursos Humano; (vi) **RENATO JORGE GALVÃO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.995.924-

40 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob nº 931.484.025-53, para o cargo de Diretor Executivo de Tecnologia e Infraestrutura; todos com escritório na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

(v) Ficam ratificados todos os atos praticados pelos diretores ora empossados os quais permanecerão em seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária de 2024, sendo permitida a reeleição. Os Diretores ora nomeados foram investidos em seus cargos na presente data, mediante assinatura de seus respectivos Termos de Posse e Declaração de Desimpedimentos que integram esta ata como **Anexo II**.

6 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso. Não havendo manifestação, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada e rubricada pelos presentes.

7 **CERTIFICADO E AUTORIZAÇÃO:** O secretário certifica que esta é uma cópia fiel da ata registrada no livro próprio. A lavratura da ata na forma sumária foi autorizada pelos acionistas da Companhia, conforme previsto no Art. 130, §1º, da Lei das S.A.

8 **ASSINATURAS:** Márcio Del Nero – **Presidente**; e Simone L. Fernandes Marques – **Secretária**; **Acionistas Presentes:** Smart.Net Holdings S.A., NY II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

São Paulo, 05 de maio de 2022.

Mesa:

Qualificação
Nome de Uso
Assinado por: MÁRCIO DEL NERO
CPF: 931.484.025-53
Assinado em: 05/05/2022 14:29:21 BRT
ICP-Brasil

Márcio Del Nero

Presidente da Mesa

Qualificação
Nome de Uso
Assinado por: SIMONE L. FERNANDES MARQUES
CPF: 931.484.025-53
Assinado em: 05/05/2022 14:29:21 BRT
ICP-Brasil

Simone L. Fernandes Marques

Secretária da Mesa



VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33

NIRE 35.300.551.168

Anexo I

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2022**

Demonstrações Financeiras



Certificado de Conclusão

Identificação da envelope: 50388916592C4A029052DE73F6C2A019 Status: Concluído
 Assunto: DocuSign: 2022.05.05 - AGO VR BENEFSERV PROC S.A-Aprovação DFs 2021, Diretoria.docx
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 4 Assinaturas: 2 Remetente do envelope:
 Certificar páginas: 5 Rubrica: 10 Juliana Alves
 Assinatura guiada: Ativado Endereço: Rua Hungria, 1400 - 8o andar Cidade:
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado São Paulo
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá) São Paulo, SP 01455-000
 juliana.alves@vrinvestimentos.com.br
 Endereço IP: 177.39.96.180

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Juliana Alves Local: DocuSign
 09/05/2022 06:09:19 juliana.alves@vrinvestimentos.com.br

Eventos do signatário

Juliana Alves
 juliana.alves@vrinvestimentos.com.br
 Jurídico
 VR Investimentos
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
 Detalhes do provedor de assinatura:
 Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC ONLINE RFB v5
 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Assinatura


 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Assinado pelo link enviado para
 juliana.alves@vrinvestimentos.com.br
 Usando endereço IP: 177.39.96.180

Registro de hora e data

Enviado: 09/05/2022 06:14:48
 Visualizado: 09/05/2022 06:16:30
 Assinado: 09/05/2022 06:17:30

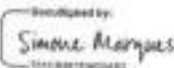
Marcio Del Nero
 delnero@vr.com.br
 Diretor
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
 Detalhes do provedor de assinatura:
 Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5
 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 09/11/2020 07:14:05
 ID: 74178d39-5346-4c9b-a8fb-90888bd51b18

Digitized by

 431270801298

Enviado: 09/05/2022 06:17:31
 Visualizado: 09/05/2022 06:19:40
 Assinado: 09/05/2022 06:20:25

Simone Marques
 simone.marques@vrinvestimentos.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
 Detalhes do provedor de assinatura:
 Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5
 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 07/12/2021 10:31:43
 ID: d6ab83c2-3cb8-4a4f-b258-b89658e00cb4

Digitized by

 1111812820482

Enviado: 09/05/2022 06:17:31
 Reenviado: 09/05/2022 07:43:46
 Visualizado: 09/05/2022 08:28:10
 Assinado: 09/05/2022 08:29:21

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	09/05/2022 08:14:49
Entrega certificada	Segurança verificada	09/05/2022 08:28:10
Assinatura concluída	Segurança verificada	09/05/2022 08:29:21
Concluído	Segurança verificada	09/05/2022 08:29:22
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

**VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**

CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33

NIRE 35.300.551.168

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 28 de julho de 2022, às 11h00, na sede social da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900.
- 2 **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Formalidades de convocação dispensadas nos termos do Art. 124, §4º da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas da Companhia.
- 3 **MESA:** Marcio Del Nero - Presidente; e Simone Luis Fernandes Marques - Secretária.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: (i) Recebimento da renúncia de dois diretores da Companhia; (ii) Nomeação de um novo Diretor; e (iii) Consolidação da Diretoria.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, aprovaram:
 - (i) Aceitar o pedido de renúncia dos Srs. (i) **DANIEL FERNANDES ZANELLA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.675.557-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 293.534.858-35, do cargo de Diretor Executivo de Planejamento; (ii) **PAULO ROBERTO ESTEVES GRIGOROVSKI**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.848.622-6 IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob nº 082.366.287-01, do cargo de Diretor Executivo de Marketing e Comunicação, agradecendo pelos serviços prestados. As cartas de renúncia integram esta ata como Anexo I.
 - (I.1) A Companhia e a os diretores acima, outorgam-se, a mais ampla, plena, rasa, geral, incondicional, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação para nada mais reclamar, receber ou pretender, a qualquer tempo e a qualquer título, em juízo ou

fora dele, a qualquer tempo, com relação a qualquer ato ou fato relacionado com as funções desempenhadas.

- (ii) A **nomeação** do Sr. **ANDRE TAKEMOTO**, brasileiro, em união estável, cientista da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.461.559 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 227.389.368-06, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, para ocupar o cargo de Diretor Executivo de Planejamento, cujo termo de posse integra a presente ata como **Anexo II**.
- (iii) A **consolidação** da Diretoria da Companhia, a qual é composta pelos Srs. (i) **JOSÉ MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS**, argentino, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE nº V539588-1 CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/ME sob nº 233.220.368-04, para o cargo de Diretor Executivo de Vendas; (ii) **PRISCILA DE ANDRADE ABONDANZA**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.425.776-6 e inscrita no CPF/ME sob nº 035.266.757-59, para o cargo de Diretora Executiva de Redes e Experiência do Cliente; (iii) **MARCIO DEL NERO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.089.048-7 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 089.270.418-79, para o cargo de Diretor Executivo de Risco da Companhia; (iv) **MARCELO CAVALLINI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.310.529-8 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 073.713.538-70, para o cargo de Diretor Executivo Financeiro; (v) **JOÃO RENATO ALTMAN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.334.212-7 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 310.455.208-88, para o cargo de Diretor Executivo de Recursos Humanos; (vi) **RENATO JORGE GALVÃO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.995.924-40 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob nº 931.484.025-53, para o cargo de Diretor Executivo de Tecnologia e Infraestrutura; (vii) **ANDRE TAKEMOTO**, brasileiro, em união estável, cientista da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.461.559 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 227.389.368-06, para o cargo de Diretor Executivo de Planejamento. Todos os diretores acima são residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900.

(iii.1) Todos os diretores permanecerão em seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária de 2024, sendo permitida a reeleição. Ficam ratificados todos os atos praticados pelo Diretor ora empossado o qual foi investido em seu cargo na presente

SM

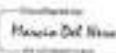
MDR

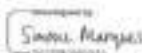
data, mediante assinatura de seu respectivo Termo de Posse e Declaração de Desimpedimentos que integram esta ata como Anexo II.

- 6 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso. Não havendo manifestação, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada e rubricada pelos presentes.
- 7 **CERTIFICADO E AUTORIZAÇÃO:** O secretário certifica que esta é uma cópia fiel da ata registrada no livro próprio. A lavratura da ata na forma sumária foi autorizada pelos acionistas da Companhia, conforme previsto no Art. 130, §1º, da Lei das S.A.
- 8 **ASSINATURAS:** Marcio Del Nero - **Presidente**; e Simone Luis Fernandes Marques - **Secretária**; **Acionistas Presentes:** Smart.Net Holdings S.A., NY II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

São Paulo, 28 de julho de 2022.

Mesa:


Marcio Del Nero
Presidente da Mesa


Simone Luis Fernandes Marques
Secretária da Mesa



VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33

NIRE 35.300.551.168

Anexo I

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022

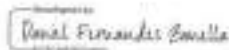
Termos de Renúncia

TERMO DE RENÚNCIA E QUITAÇÃO

Pelo presente instrumento, e para todos os fins e efeitos legais, eu, **DANIEL FERNANDES ZANELLA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.675.557-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 293.534.858-35, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP: 04553-900, em caráter irrevogável e irretirável, renuncio ao cargo de Diretor Executivo de Planejamento da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita perante o CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33, com sede na Capital do Estado de São Paulo na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900 ("Companhia"), para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 05 de maio de 2022.

Por este ato, outorgo à Companhia, a seus acionistas, às suas controladas e coligadas, bem como aos administradores, diretores, empregados ou mandatários da Companhia, a mais plena, irrevogável, irretirável, ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar, receber ou repetir, por mim ou por meus sucessores, seja a que título for, em juízo ou fora dele, hoje ou no futuro, em virtude de qualquer ato ou fato relacionado ao exercício do cargo de diretor da Companhia até a presente data.

São Paulo, 28 de julho de 2022.



DANIEL FERNANDES ZANELLA

TERMO DE RENÚNCIA E QUITAÇÃO

Pelo presente instrumento, e para todos os fins e efeitos legais, eu, **PAULO ROBERTO ESTEVES GRIGOROVSKI**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.848.622-6 IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob nº 082.366.287-01, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP: 04553-900, em caráter irrevogável e irretratável, renuncio ao cargo de Diretor Executivo de Marketing e Comunicação da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita perante o CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33, com sede na Capital do Estado de São Paulo na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900 ("Companhia"), para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 05 de maio de 2022.

Por este ato, outorgo à Companhia, a seus acionistas, às suas controladas e coligadas, bem como aos administradores, diretores, empregados ou mandatários da Companhia, a mais plena, irrevogável, irretratável, ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar, receber ou repetir, por mim ou por meus sucessores, seja a que título for, em juízo ou fora dele, hoje ou no futuro, em virtude de qualquer ato ou fato relacionado ao exercício do cargo de diretor da Companhia até a presente data.

São Paulo, 28 de julho de 2022.



PAULO ROBERTO ESTEVES GRIGOROVSKI

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33

NIRE 35.300.551.168

Anexo II

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022

Termo de Posse

09 08 22

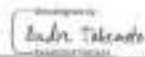
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos legais do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A), na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.535.864/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP: 04553-900 ("Companhia"), é empossado o Sr. **ANDRÉ TAKEMOTO**, brasileiro, em união estável, cientista da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.461.559 SSP/SPF e inscrito no CPF/ME sob nº 227.389.368-06, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, para ocupar o cargo de **Diretor Executivo de Planejamento**, o qual foi nomeado em Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2024, permitida a reeleição, conforme Estatuto Social a Companhia.

O Diretor ora empossado declara, expressamente, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação contra o sistema nacional contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou à propriedade.

O Diretor indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 149 das Lei das S.A.

São Paulo, 28 de julho de 2022.



ANDRÉ TAKEMOTO

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FC9A7AF6D18E41FFABC0A5498A5C9D63

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 2022.07.28 - AGE VR BENEF SERV PROC S.A-Renúncia Zanella e Grigo, Nomeação André Taki...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 0

Assinaturas: 5

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rúbrica: 9

Juliana Alves

Assinatura guiada: Ativado

Endereço: Rua Hungria, 1400 - 8º andar Cidade:
São Paulo

Selo com Envelopes (ID do envelope): Ativado

São Paulo, SP 01455-000

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

juliana.alves@vrinvestimentos.com.br

Endereço IP: 177.39.96.180

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Juliana Alves

Local: DocuSign

28/07/2022 08:13:01

juliana.alves@vrinvestimentos.com.br

Eventos do signatário

Juliana Alves

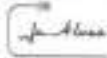
juliana.alves@vrinvestimentos.com.br

Jurídico

VR Investimentos

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura



Registro de hora e data

Enviado: 28/07/2022 08:34:49

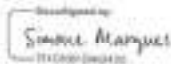
Visualizado: 28/07/2022 08:35:04

Assinado: 28/07/2022 08:35:25

Adoção da assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.39.96.180Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Simone Marques

simone.marques@vrinvestimentos.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Enviado: 28/07/2022 08:34:49

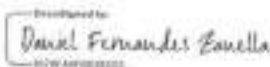
Visualizado: 28/07/2022 10:26:09

Assinado: 28/07/2022 10:28:32

Adoção da assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.39.96.180Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 07/12/2021 10:31:43
ID: d5ab83c2-3cb8-4a4f-b258-b99658a00cb4

Daniel Fernandes Zanella

zanella@vr.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Enviado: 28/07/2022 10:28:35

Reenviado: 28/07/2022 12:11:29

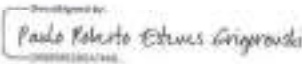
Visualizado: 29/07/2022 12:25:05

Assinado: 29/07/2022 12:26:13

Adoção da assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.40.60.171
Assinado com o uso do celularTermos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 28/07/2022 12:25:05
ID: fa434e5d-d131-427a-a9be-268e40e29889

Paulo Roberto Esteves Grigorovskii

grigo@vr.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Enviado: 28/07/2022 10:28:35

Visualizado: 28/07/2022 10:32:42

Assinado: 28/07/2022 16:28:14

Adoção da assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 85.115.60.201Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 23/12/2020 13:14:14
ID: c186dc0b-839b-4210-a84e-32409b17d3c7

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Andre Takemoto andre.takemoto@vr.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p>Assinatura de Andre Takemoto</p> <p>Adoção de assinatura: Estado pré-selecionado Usando endereço IP: 177.39.96.100</p>	<p>Enviado: 28/07/2022 12:26:15 Reenviado: 01/08/2022 11:23:06 Visualizado: 01/08/2022 11:57:04 Assinado: 01/08/2022 11:59:34</p>

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 28/07/2022 13:01:05
ID: ab29c000-3696-45e9-93c0-c76473ddfc6f

<p>Marcio Del Nero delnero@vr.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p>Assinatura de Marcio Del Nero</p> <p>Adoção de assinatura: Estado pré-selecionado Usando endereço IP: 177.38.96.150</p>	<p>Enviado: 01/08/2022 11:59:37 Visualizado: 01/08/2022 13:03:44 Assinado: 01/08/2022 13:03:56</p>
--	--	--

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 09/11/2020 07:14:05
ID: 74178cd39-5348-4c9b-a8fb-90388bd51b18

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/cryptografado	28/07/2022 08:34:49
Entrega certificada	Segurança verificada	01/08/2022 13:03:44
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/08/2022 13:03:56
Concluído	Segurança verificada	01/08/2022 13:03:56
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ nº 02.535.864/0001-33

NIRE 35.300.551.168

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2023

1 **Data, Hora e Local:** Realizada em 15 de maio de 2023, às 10h00, na sede social da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900.

2 **Convocação e Presença:** Formalidades de convocação dispensadas nos termos do Art. 124, §4º da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas da Companhia.

3 **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcio Del Nero; e secretariados pela Dra. Simone Luis Fernandes Marques.

4 **Ordem Do Dia:** Discutir e deliberar sobre:

- (i) as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, publicado nos termos da Lei 13.818 de 24/04/2019, nas edições do Jornal Data Mercantil (Impresso) em 26 de abril de 2023 páginas 12, 13 e 14, e no Jornal Data Mercantil (Digital) em 26 de abril de 2023 páginas 18, 19 e 20, conforme **Anexo I** a esta ata;
- (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e
- (iii) aprovação da remuneração anual global da administração da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023.

5 **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, aprovaram:

- (i) as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme **Anexo I** a esta ata;
- (ii) Tendo em vista que a Companhia apresentou lucro no montante de R\$ 59.337.265,27 (cinquenta e nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), os acionistas aprovaram a destinação de R\$ 2.966.863,26 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro apurado no exercício, para a reserva legal, e R\$ 53.551.881,91 (cinquenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) para a reserva de lucros;



como distribuição mínima obrigatória R\$ 2.818.520,10 (dois milhões oitocentos e dezoito mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos).

(iii) Os acionistas aprovaram a remuneração anual global dos administradores, conforme documento arquivado na sede da Companhia.

6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso. Não havendo manifestação, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada e rubricada pelos presentes.

7 **Certificado e Autorização:** A secretária certifica que esta é uma cópia fiel da ata registrada no livro próprio. A lavratura da ata na forma sumária foi autorizada pelos acionistas da Companhia, conforme previsto no Art. 130, §1º, da Lei das S.A.

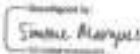
8 **Assinaturas:** Marcio Del Nero - **Presidente;** e Simone Luis Fernandes Marques - **Secretária;**
Acionistas Presentes: Smart.Net Holdings S.A., NY II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

São Paulo, 15 de maio de 2023.

Mesa:



Marcio Del Nero
Presidente da Mesa



Simone Luis Fernandes Marques
Secretária da Mesa

Acionistas:



SMART.NET HOLDINGS S.A.
Marcio Del Nero e Ury Rabinovitz





NY II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
pp. Ivo Pereira de Freitas Filho


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
223.342/23-3


JUCESP
05
30 MAI 2023
SEDE

2023
0523

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ nº 02.535.864/0001-33

NIRE 35.300.551.168

Anexo I

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2023**

Demonstrações Financeiras



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sexta-feira, 2 de junho de 2023 10:26:48 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.

Table with multiple columns containing financial data, including 'Balancete Patrimonial em 31 de dezembro de 2022', 'Demonstração do Resultado em 2022', and 'Demonstração do Resultado em 2021'. It includes various sub-sections like 'Ativo', 'Passivo', 'Receitas', and 'Despesas'.

ICP Brasil logo and QR code with text: 'Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal'


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sexta-feira, 2 de junho de 2023 10:26:48 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Balancete Anual 2020		Balancete Anual 2019		Balancete Anual 2018	
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo		Ativo		Ativo	
Ativo Circulante	1.000.000	Ativo Circulante	1.000.000	Ativo Circulante	1.000.000
Ativo Não Circulante	2.000.000	Ativo Não Circulante	2.000.000	Ativo Não Circulante	2.000.000
Total	3.000.000	Total	3.000.000	Total	3.000.000
Passivo		Passivo		Passivo	
Capital Social	1.000.000	Capital Social	1.000.000	Capital Social	1.000.000
Reserva de Lucros	1.000.000	Reserva de Lucros	1.000.000	Reserva de Lucros	1.000.000
Reserva de Contingências	1.000.000	Reserva de Contingências	1.000.000	Reserva de Contingências	1.000.000
Total	3.000.000	Total	3.000.000	Total	3.000.000

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sexta-feira, 2 de junho de 2023 10:26:48 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

A publicação aqui registrada está disponível no **Portal ICP Brasil**

Accesse a página de Publicações Legais no site do **Journal Data Mercantil**, apontando o câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Atividade... Responsabilidade... O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sexta-feira, 2 de junho de 2023 10:26:48 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Data Mercantil
A melhor opção para sua empresa
Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil
(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 1.204-2
de 24/08/2001 Conferir no
link a autenticidade

A publicação acima foi enviada e conferida no dia 26/04/2023



Accesse a página de Publicações Legais no site do
Jornal Data Mercantil, acessando o endereço
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sexta-feira, 2 de junho de 2023 10:26:48 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.

02/04/2023 13:22:00:00-13

Benefícios Adicionais: Adicional de Inscrição Fiscal e Adicional de Imposto de Renda... Benefícios Adicionais: Adicional de Inscrição Fiscal e Adicional de Imposto de Renda...

De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a... De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a...

De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a... De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a...

De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a... De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a...

Table with columns: Plano, Valor, Data. Rows include various benefit categories and their values.

Table with columns: Plano, Valor, Data. Rows include various benefit categories and their values.

Table with columns: Plano, Valor, Data. Rows include various benefit categories and their values.

Table with columns: Plano, Valor, Data. Rows include various benefit categories and their values.

Table with columns: Plano, Valor, Data. Rows include various benefit categories and their values.

Table with columns: Plano, Valor, Data. Rows include various benefit categories and their values.

Table with columns: Plano, Valor, Data. Rows include various benefit categories and their values.

Table with columns: Plano, Valor, Data. Rows include various benefit categories and their values.

Benefícios Adicionais: Adicional de Inscrição Fiscal e Adicional de Imposto de Renda... Benefícios Adicionais: Adicional de Inscrição Fiscal e Adicional de Imposto de Renda...

De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a... De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a...

De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a... De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a...

De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a... De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a...

Benefícios Adicionais: Adicional de Inscrição Fiscal e Adicional de Imposto de Renda... Benefícios Adicionais: Adicional de Inscrição Fiscal e Adicional de Imposto de Renda...

De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a... De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a...

De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a... De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a...

De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a... De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a...

Benefícios Adicionais: Adicional de Inscrição Fiscal e Adicional de Imposto de Renda... Benefícios Adicionais: Adicional de Inscrição Fiscal e Adicional de Imposto de Renda...

De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a... De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a...

De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a... De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a...

De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a... De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a...

Benefícios Adicionais: Adicional de Inscrição Fiscal e Adicional de Imposto de Renda... Benefícios Adicionais: Adicional de Inscrição Fiscal e Adicional de Imposto de Renda...

De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a... De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a...

De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a... De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a...

De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a... De acordo com o plano, o beneficiário tem direito a...

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sexta-feira, 2 de junho de 2023 10:26:48 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Main financial statement table for 'Vilarejo e Serviços de Processamento S.A.' containing multiple columns for financial data, including 'Balancete de 2022', 'Balancete de 2021', and 'Balancete de 2020'.

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras. Text detailing the audit process, scope, and findings regarding the company's financial statements for 2022 and 2021.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sexta-feira, 2 de junho de 2023 10:26:48 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Publicidade Legal

VR Imóveis e Serviços S.A.
CNPJ nº 13.734.903/0001-00

Relatório de Administração - Exercício 2022
31 de dezembro de 2022 e 2021

Resumo das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (em milhares de reais)

Ativo	2022	2021	Passivo	2022	2021
Ativo não circulante	15.830	13.440	Capital	18.900	17.900
Ativo circulante	18.000	18.000	Reserva de lucros	1.000	1.000
Total do Ativo	33.830	31.440	Total do Passivo	33.830	31.440

Demons-trações de Fluxo de Caixa - Exercício 2022 e 2021 (em milhares de reais)

Fluxo de Caixa	2022	2021
Operações de Investimento	(1.000)	(1.000)
Operações de Financiamento	1.000	1.000
Operações de Operação	2.000	2.000

BGM Rodotec Tecnologia e Informática S.A.
CNPJ nº 07.274.301/0001-00

Relatório de Administração - Exercício 2022
31 de dezembro de 2022 e 2021

Resumo das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (em milhares de reais)

Ativo	2022	2021	Passivo	2022	2021
Ativo não circulante	1.000	1.000	Capital	1.000	1.000
Ativo circulante	10.000	10.000	Reserva de lucros	1.000	1.000
Total do Ativo	11.000	11.000	Total do Passivo	11.000	11.000

Demons-trações de Fluxo de Caixa - Exercício 2022 e 2021 (em milhares de reais)

Fluxo de Caixa	2022	2021
Operações de Investimento	(1.000)	(1.000)
Operações de Financiamento	1.000	1.000
Operações de Operação	2.000	2.000

Taxas longas caem alinhadas ao movimento dos Treasuries e curtas ficam de lado

%

Os juros firmes de médio e longo prazo fecharam o ano em queda, enquanto os curtos terminaram perto da estabilidade, em desfecho definido no período da tarde. Pela manhã, as taxas perdiam os ajustes de segunda, mas a ampliação do meio dos yields dos Treasuries na etapa vespertina contagiava a curva local a partir das verticais imediatárias, redimindo a inclinação. O exterior se impôs na medida em que intensamente o dia não trouxe capitalizadores para os negócios, nem com a Pesquisa Mensal de Comércio (PMC) sem conta a audiência do presidente do Banco Central (BC), Roberto Campos Neto, no Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado.

A taxa do construtor de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2024 fechou em 13,18%, da 13,20% ontem no ajuste, e a do DI para janeiro de 2025 caiu a 11,88%, de 11,88% ontem no ajuste. O DI para janeiro de 2027 encerrou com taxa de 12,12%, de 11,72%, do 11,81% ontem no ajuste, e a do DI para janeiro de 2029 passou de 12,26% para 12,12%.

As taxas permaneceram a manhã de lado, com o mercado monitorando o exterior e declarações de Campos Neto na CAE.

BGM Rodotec Tecnologia e Informática S.A.
CNPJ nº 07.274.301/0001-00

Relatório de Administração - Exercício 2022
31 de dezembro de 2022 e 2021

Resumo das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (em milhares de reais)

Ativo	2022	2021	Passivo	2022	2021
Ativo não circulante	1.000	1.000	Capital	1.000	1.000
Ativo circulante	10.000	10.000	Reserva de lucros	1.000	1.000
Total do Ativo	11.000	11.000	Total do Passivo	11.000	11.000

Demons-trações de Fluxo de Caixa - Exercício 2022 e 2021 (em milhares de reais)

Fluxo de Caixa	2022	2021
Operações de Investimento	(1.000)	(1.000)
Operações de Financiamento	1.000	1.000
Operações de Operação	2.000	2.000

Ouro fecha em alta, com aversão ao risco se sobrepondo ao dólar forte

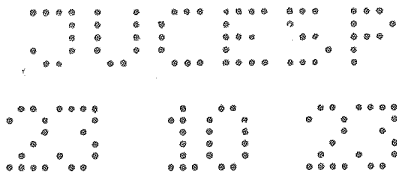
O ouro fechou em alta, em meio a um clima de aversão ao risco em Nova York, na esteira de resultados mistos em bolsas corporativas dos Estados Unidos e da Europa. O metal precioso ganhou flego durante a tarde da quarta-feira, 25, superando a pressão do dólar forte no exterior.

Na Comex, divisão para metais de New York Mercantile Exchange (Nymex), o ouro com entrega prevista para ju-

bi fechou em alta de 0,23, a US\$ 2.004,50 por onça-troy.

A fuga dos ativos de risco em Wall Street levou investidores ao mercado de ouro, permitindo que o metal renouasse o nível de US\$ 2.000, como havia projetado Edward Moya, analista da Garda. Moya observou que os investidores estão preocupados com o enfraquecimento de consumidores e preocupados com o cenário econômico dos Estados Unidos e da Europa, à medida que digeram resultados corporativos mistos. Em especial, o analista destacou o cenário das turbulências bancárias como foco.

Outram, o First Republic Bank revelou um teste de mais de 40% no número de depósitos durante as turbulências bancárias, mesmo com o pacote de socorro de US\$ 30 bilhões depositados por grandes bancos em março.

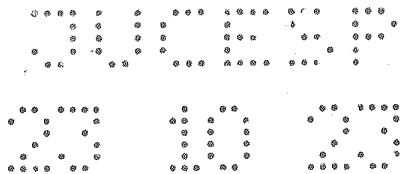
**VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**

CNPJ nº 02.535.864/0001-33

NIRE 35.300.551.168

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 9 DE OUTUBRO DE 2023**

- 1 **Data, Hora e Local:** Realizada em 9 de outubro de 2023, às 10h00, na sede social da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. ("**Companhia**"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900.
- 2 **Convocação e Presença:** Formalidades de convocação dispensadas nos termos do Art. 124, §4º da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas da Companhia.
- 3 **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcio Del Nero; e secretariados pela Dra. Simone Luis Fernandes Marques.
- 4 **Ordem Do Dia:** Discutir e deliberar sobre:
 - (i) A celebração do Contrato de Subscrição e Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, entre a Companhia, a **VEXPENSES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 07.784.024/0001-28, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, nº 1.660, 19º andar, Jardim Botânico, CEP 14021-630 ("**Vexpenses**"), Thiago Abboud Campaz, Bruno Ferrari Pain, Káliman Cesar Pazzeto Ferreira Borges, Leandro Martins Gonçalves, Luis Gustavo Torrano Corrêa, Juliano Merlotto, Marcelo Nishida, Willian Orzari Hernandez, Ana Lúcia Tebalde, Lucas Toledo Burin, Letícia de Oliveira Constantino, João Henrique de Lima Rissi, Tatiana Branquinho Arcêncio Barbosa, Paola Torresan, Eduardo Usun Jejcic, Leonardo Lucas Morgado, Mauricio Seabra Filho, Ricardo de Oliveira Bueno, Amanda Martins Alves, Alana Cruz Pereira e Afonso Henrique Marques Hernandez, para formalizar o investimento na VExpenses, bem como a aquisição de parte de suas ações (respectivamente, o "**Contrato**" e a "**Operação**"), incluindo todos os anexos integrantes do Contrato e demais documentos acessórios relacionados à Operação; e
 - (ii) A autorização dos membros da Diretoria da Companhia, para assinarem todos e quaisquer contratos e demais documentos e a praticarem todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Operação.



- 5 **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, aprovaram:
- (i) A celebração do Contrato, incluindo todos os anexos integrantes do Contrato e demais documentos acessórios relacionados à Operação; e
 - (ii) A autorização dos membros da Diretoria da Companhia, para assinarem todos e quaisquer contratos e demais documentos e a praticarem todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Operação.
- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso. Não havendo manifestação, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada e rubricada pelos presentes.
- 7 **Certificado e Autorização:** A secretária certifica que esta é uma cópia fiel da ata registrada no livro próprio. A lavratura da ata na forma sumária foi autorizada pelos acionistas da Companhia, conforme previsto no Art. 130, §1º, da Lei das S.A.
- 8 **Assinaturas:** Marcio Del Nero - **Presidente;** e Simone Luis Fernandes Marques - **Secretária;**
Acionistas Presentes: Smart.Net Holdings S.A., NY II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

São Paulo, 9 de outubro de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
Marcio Del Nero
 153127D68D12499...

Marcio Del Nero
 Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Simone Marques
 751C8381DA0243D...

Simone Luis Fernandes Marques
 Secretária da Mesa

Acionistas:

DocuSigned by:
Marcio Del Nero
 153127D68D12499...

SMART.NET HOLDINGS S.A.

Marcio Del Nero e Ury Rabinovitz

DocuSigned by:
Ury Rabinovitz
 0C2000DA0C35444...

DocuSigned by:
Olavo Lira Barbosa
 A15F695B23084DS...

NY II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

pp. Olavo Lira Barbosa

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 96C6C7A6EE694704913597CE07F45F2F

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 2023.10.09 - AGE VR BENEF SERV PROC S.A-Aprovação Operação Track - VEx...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 5

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 2

Juliana Alves

Assinatura guiada: Ativado

Endereço: Rua Hungria, 1400 - 8º andar Cidade:

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

São Paulo

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

São Paulo, SP 01455-000

juliana.alves@vrinvestimentos.com.br

Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Juliana Alves

Local: DocuSign

11/10/2023 11:58:36

juliana.alves@vrinvestimentos.com.br

Eventos do signatário

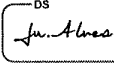
Juliana Alves

juliana.alves@vrinvestimentos.com.br

Jurídico

VR Investimentos

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Registro de hora e data

Enviado: 11/10/2023 12:01:44

Visualizado: 11/10/2023 12:01:56

Assinado: 11/10/2023 12:02:02

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 157.167.132.180

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

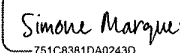
Simone Marques

simone.marques@vrinvestimentos.com.br

VP Jurídica & Pessoas e Cultura

VR Benefícios Serviços de Processamento S.A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 751C8381DA0243D...

Enviado: 11/10/2023 12:02:05

Visualizado: 11/10/2023 16:28:29

Assinado: 11/10/2023 16:28:41

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 157.167.132.180

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/12/2021 10:31:43

ID: d6ab83c2-3cb8-4a4f-b258-b99658e00cb4

Marcio Del Nero

delnero@vr.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 153127D6BD12499...

Enviado: 11/10/2023 16:28:43

Reenviado: 16/10/2023 07:08:32

Visualizado: 16/10/2023 07:17:12

Assinado: 16/10/2023 07:17:20

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 157.167.132.180

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/11/2020 07:14:05

ID: 74178d39-5346-4c9b-a8fb-90888bd51b18

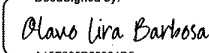
Olavo Lira Barbosa

rl@plbrasil.com.br

Administrador

Faro Technologies do Brasil Ltda.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 A15F695B2309405...

Enviado: 11/10/2023 16:28:44

Reenviado: 16/10/2023 07:08:33

Visualizado: 16/10/2023 07:27:27

Assinado: 16/10/2023 12:02:03

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.112.79.133

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

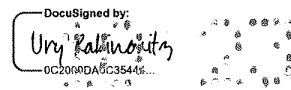
Aceito: 13/10/2023 10:55:06

ID: 1570a535-dd8a-4d75-b7ce-b1a1b5faaac1

Eventos do signatário

Ury Rabinovitz

ury.rabinovitz@vrinvestimentos.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Assinatura**Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 157.167.132.180**Registro de hora e data**

Enviado: 11/10/2023 16:28:44

Reenviado: 16/10/2023 07:08:33

Visualizado: 16/10/2023 07:09:38

Assinado: 16/10/2023 07:13:07

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/10/2023 07:09:38

ID: a649ce0f-088c-4190-ac67-17f8b3077e22

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

11/10/2023 12:01:44

Entrega certificada

Segurança verificada

16/10/2023 07:09:38

Assinatura concluída

Segurança verificada

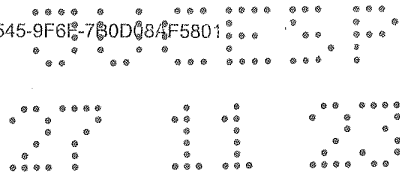
16/10/2023 07:13:07

Concluído

Segurança verificada

16/10/2023 12:02:03

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**



VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
CNPJ nº 02.535.864/0001-33
NIRE nº 35.300.551.168

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

- Data, Hora e Local:** 17 de novembro de 2023, às 11:00 horas, na sede social da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A., localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, 460 - Brooklin Paulista - CEP: 04553-900 ("Companhia").
- Convocação, Presença e Instalação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia;
- Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcio Del Nero, que convidou a mim, Simone Luis Fernandes Marques, para secretariá-lo;
- Ordem do Dia:** Deliberar a respeito da autorização da assinatura do contrato de Mútuo no valor de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), a ser liberado em até 12 (doze) meses, em favor de VR Mobilidade e Tecnologia S.A.
- Deliberações:** após a análise da matéria constante na Ordem do Dia, os Acionistas, em observância ao disposto na alínea "e" do Parágrafo Único do Artigo 12º do Estatuto Social da Companhia, deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições **autorizar** a assinatura do contrato particular de Mútuo em favor da VR Mobilidade e Tecnologia S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 38.742.698/0001-93.
- Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado. o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.
- Assinaturas:** Marcio Del Nero - Presidente; e Simone Luis Fernandes Marques - Secretária; Acionistas Presentes: Smart.Net Holdings S.A., NY II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 17 de novembro de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
Marcio Del Nero
153127D6BD12499

Marcio Del Nero
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Simone Marques
751C83B1DA0243D

Simone Luis Fernandes Marques
Secretária da Mesa

Acionistas:

DocuSigned by:
Marcio Del Nero
153127D6BD12499

SMART.NET HOLDINGS S.A.

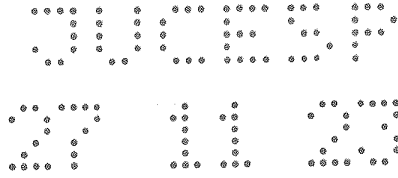
Marcio Del Nero e Ury Rabinovitz

DocuSigned by:
Ury Rabinovitz
0C2090DA0C38144

DocuSigned by:
Olavo Lira Barbosa
A15F095E2309405

NY II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM
PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

pp. Olavo Lira Barbosa



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D914407B8D5145459F6F7B0D08AF5801

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 2023.11.17 - AGE VR BENEF SERV PROC S.A-Aprovação Mútuo VR Mobilidade ...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 5

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 1

Juliana Alves

Assinatura guiada: Ativado

Endereço: Rua Hungria, 1400 - 8º andar Cidade:

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

São Paulo

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

São Paulo, SP 01455-000

juliana.alves@vriinvestimentos.com.br

Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Juliana Alves

Local: DocuSign

17/11/2023 14:34:45

juliana.alves@vriinvestimentos.com.br

Eventos do signatário

Juliana Alves

juliana.alves@vriinvestimentos.com.br

Jurídico

VR Investimentos

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DS

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 157.167.132.180

Registro de hora e data

Enviado: 17/11/2023 14:40:12

Visualizado: 17/11/2023 14:41:58

Assinado: 17/11/2023 14:42:03

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Simone Marques

simone.marques@vriinvestimentos.com.br

VP Jurídica & Pessoas e Cultura

VR Benefícios Serviços de Processamento S.A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

751C8381DA0243D

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.102.175.182

Assinado com o uso do celular

Enviado: 17/11/2023 14:42:05

Visualizado: 17/11/2023 14:42:50

Assinado: 17/11/2023 14:43:21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/12/2021 10:31:43

ID: d6ab83c2-3cb8-4a4f-b258-b99658e00cb4

Marcio Del Nero

delnero@vr.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

153127D6BD12499

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.26.251.236

Assinado com o uso do celular

Enviado: 17/11/2023 14:43:24

Visualizado: 17/11/2023 15:34:36

Assinado: 17/11/2023 15:34:53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/11/2020 07:14:05

ID: 74178d39-5346-4c9b-a8fb-90888bd51b18

Olavo Lira Barbosa

rl@plbrasil.com.br

Administrador

Faro Technologies do Brasil Ltda.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

A15F895B23094D5

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.117.50

Enviado: 17/11/2023 14:43:24

Reenviado: 21/11/2023 05:46:13

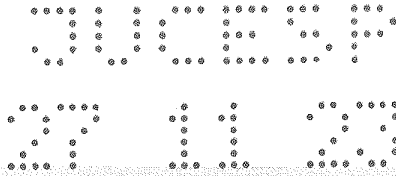
Visualizado: 21/11/2023 05:54:11

Assinado: 21/11/2023 12:40:12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/11/2023 04:46:49

ID: 69393a39-7e4c-490c-bd36-e4aa1c43ef68

**Eventos do signatário**

Ury Rabinovitz
ury.rabinovitz@vriinvestimentos.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Ury Rabinovitz
OC2000DA0C35444...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.42.34.79
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 17/11/2023 14:43:24
Visualizado: 20/11/2023 06:29:04
Assinado: 20/11/2023 06:29:41

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/11/2023 06:29:04
ID: b89f78b4-0f64-482c-8927-b740d9aa6f3f

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/11/2023 14:40:12
Entrega certificada	Segurança verificada	20/11/2023 06:29:04
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/11/2023 06:29:41
Concluído	Segurança verificada	21/11/2023 12:40:12

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**